



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 848 Matinhos, 31 de março de 2017.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 335/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de classe dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 1º e § 2º da Lei Municipal 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º Promove por Classe, os servidores abaixo relacionados, de acordo com a tabela de vencimentos de níveis e classes do anexo II da Lei Municipal 1819/2016:

| Matrícula | Nome | Classe Anterior | Classe Atual |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|--------------|
| 7230-3 | Andressa Pedrotti | D1-I | D1-II |
| 7256-7 | Ângela Maria da Silva | D1-I | D1-II |
| 6956-6 | Ângela Ramos | D1-I | D1-II |
| 7240-0 | Bianca Santos Mendes | D1-I | D1-II |
| 7233-2 | Claudete Elena de Mello | D1-I | D1-II |
| 7009-2 | Cristiane Loeszner dos Santos | D1-I | D1-II |
| 7311-3 | Edicléia Espinel Santos | D1-I | D1-II |
| 7231-1 | Elenis da C. F. De Abreu | D1-I | D1-II |
| 7313-0 | Eliane da Silva Tavares | D1-I | D1-II |
| 7234-6 | Elisabeth Rodrigues de Campos | D1-I | D1-II |
| 7317-2 | Hellen Cristina De O. Batista | D1-I | D1-II |
| 7082-3 | Indianara Pereira Farias | D1-I | D1-II |
| 7320-2 | Janete Simião | D1-I | D1-II |
| 7321-0 | Juliana de Paula Almeida | D1-I | D1-II |
| 7064-5 | Kássia Regina Kessin Bunel | D1-I | D1-II |
| 7322-9 | Kátia Regina Martins Pereira | D1-I | D1-II |
| 6984-1 | Lediane Regina Nepomuceno | D1-I | D1-II |
| 7325-3 | Lorize Quintino da Silva | D1-I | D1-II |
| 7327-0 | Macielba Nogueira dos Santos | D1-I | D1-II |
| 7328-3 | Mara Elaine Machado | D1-I | D1-II |
| 7330-0 | Maria Catarina Bezerra | D1-I | D1-II |
| 7332-6 | Marina Lazarotti da Conceição | D1-I | D1-II |
| 7008-4 | Monica Cristina da Silva | D1-I | D1-II |
| 6998-1 | Patricia Antunes Pereira | D1-I | D1-II |
| 7238-9 | Solange Marafon da Silva | D1-I | D1-II |
| 7336-9 | Stephanie Lyndsay Jane Dewar | D1-I | D1-II |
| 7070-0 | Tatiana de Souza da Costa Brenner | D1-I | D1-II |
| 7243-5 | Tatiane Fernandes da Costa | D1-I | D1-II |
| 7211-7 | Tatiani Ribeiro Margerum | C1-I | C1-II |
| 7338-5 | Thais I. B. M. De O. Socher | D1-I | D1-II |
| 7232-0 | Thays Simioni Rusycki | D1-I | D1-II |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 459/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade do servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 1º e § 2º da Lei Municipal 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º É considerado estável, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, o servidor, abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão Central Permanente de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designada pelo Decreto 102/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|---------------------------------|-----------|
| 7313-0 | Eliane da Silva Tavares Matilde | Professor |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 461/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade do servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 1º e § 2º da Lei Municipal 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º É considerado estável, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, o servidor, abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão Central Permanente de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designada pelo Decreto 102/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|------------------------------|-----------|
| 7336-9 | Stephanie Lyndsay Jane Dewar | Professor |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 460/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade do servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 1º e § 2º da Lei Municipal 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º É considerado estável, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, o servidor, abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão Central Permanente de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designada pelo Decreto 102/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------------|------------|
| 7332-6 | Marina Lazarotti da Conceição | Professora |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 462/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 1º e § 2º da Lei Municipal 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º São considerados estáveis, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, os servidores, abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão Central Permanente de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designada pelo Decreto 102/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|--------------------------|-------------------|
| 7320-2 | Janete Simião | Educador Infantil |
| 7325-3 | Lorize Quintino da Silva | Educador Infantil |
| 7328-3 | Mara Elaine machado | Professor |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 463/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade do servidor aprovado em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Art. 9º § 1º e § 2º da Lei Municipal 1819/2016.

Decreta:

Art. 1º É considerado estável, nos termos do art. 41, parágrafo 4º da Constituição Federal, o servidor, abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão Central Permanente de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designada pelo Decreto 102/2012.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------|-----------|
| 7233-2 | Claudete Elena de Mello | Professor |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 464/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais, **Retifica:**

Art. 1º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 133/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|---------------------------|-------------------|
| 7240-0 | Kassia Regina Bunel | Educador Infantil |
| 7064-5 | Luciane Terezinha Moreira | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário,

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|---------------------------|-------------------|
| 7064-5 | Kassia Regina Bunel | Educador Infantil |
| 7066-1 | Luciane Terezinha Moreira | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para a servidora Kassia Regina Bunel, a partir de 29 de outubro de 2015, e para a servidora Luciane Terezinha Moreira, a partir de 03 de maio de 2015, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 188/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------------|-------------------|
| 7009-2 | Cristiane Loeszner dos Santos | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário,

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2015, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 243/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|------|-------|
|-----------|------|-------|

| | | |
|--------|---------------------------|-------------------|
| 6956-6 | Angela Ramos | Educador Infantil |
| 6984-1 | Lediane Regina Nepomuceno | Professor |

Este

Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário,

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|---------------------------|-------------------|
| 6956-6 | Angela Ramos | Educador Infantil |
| 6984-1 | Lediane Regina Nepomuceno | Professor |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para a servidora Angela Ramos, a partir de 05 de novembro de 2015, e para a servidora Lediane Regina Nepomuceno, a partir de 27 de agosto de 2015, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 244/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------------|-----------|
| 7234-6 | Elisabeth Rodrigues de Campos | Professor |
| 7243-5 | Tatiane Fernandes da Costa | Professor |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário,

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 245/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|
| 7082-3 | Indianara Pereira Farias | Professor |
| 7070-0 | Tatiana de Souza da Costa Brenner | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário,

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|
| 7082-3 | Indianara Pereira Farias | Professor |
| 7070-0 | Tatiana de Souza da Costa Brenner | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para a servidora Indianara Pereira Farias, a partir de 04 de setembro de 2015, e para a

servidora Tatiana de Souza da Costa Brenner, a partir de 01 de novembro de 2015, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 500/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------|-----------|
| 7311-3 | Edicléia Espinel Santos | Professor |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------|--------------------|
| 7311-3 | Edicléia Espinel Santos | Prof. Educ. Física |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2016, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 501/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|--|-------------------|
| 7231-1 | Elenis da Conceição Fernandes de Abreu | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2016, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 502/2016.

Onde se lê:

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------|-------------------|
| 7230-3 | Andressa Pedrotti | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2016, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário.



Atos do Poder Executivo

Art. 9º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 554/2016.

Onde se lê:

| Matricula | Nome | Cargo |
|-----------|-----------------------|-------------------|
| 7232-0 | Thais Simioni Rusicky | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 04 agosto de 2015, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário

Art. 10º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 555/2016.

Onde se lê:

| Matricula | Nome | Cargo |
|-----------|--------------------------|-------------------|
| 7008-4 | Mônica Cristina da Silva | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 27 agosto de 2015, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário

Art. 11º - Fica retificado o texto do artigo 2º do Decreto 556/2016.

Onde se lê:

| Matricula | Nome | Cargo |
|-----------|----------------------|-------------------|
| 7322-9 | Katia Regina Pereira | Educador Infantil |

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2016, e considerando a data de admissão do servidor, revogando as disposições em contrário.

Leia-se:

Este Decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2016, considerando a data de admissão e o fim do estágio probatório do servidor, revogando as disposições em contrário

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO 465/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|-------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|-------|
| 03.01.28.846.0000.0.001 | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 4.000,00 | 0 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|-------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|-------|
| 03.01.28.846.0000.0.001 | 4.6.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 4.000,00 | 0 |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 466/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De JURANDIR PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 797.550.629-04 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.303.924-3/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CAPS, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º467/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº. 059.887.379-19 e portadora da cédula de identidade RG nº. 8.448.174-2 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º 468/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De ELIEL PRADO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 030.118.489-55 e portador da cédula de identidade RG nº 7.829.706-9/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO CLÍNICO E DE APOIO E SERVIÇOS MÉDICOS, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 469/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora ANA CRISTINA SCHIMURE DOS SANTOS. O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ANA CRISTINA SCHIMURE DOS SANTOS, RG. n.º 300.141-11-SESP-Pr, inscrita no CPF sob N.º 844.594.419-34, Matrícula 15059, ocupante do cargo público de Professor, Nível D1, Classe V, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 1.814,01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 471/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|-------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------|-------|
| 12.01.28.846.0000.0.008 | 3.3.20.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 73.000,00 | 500 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) na fonte de recurso 500.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 473/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003645/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De RUTH DE FATIMA BOLDRINI VILATORE, inscrita no CPF sob o nº 705.709.309-87, portadora da cédula de identidade RG nº 3.983.186-4- SSP/PR e matrícula nº 8001/2 do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 382 de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de março 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 470/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora RENATA CEZAR DO AMARAL

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora RENATA CEZAR DO AMARAL, RG. n.º 13.155.116-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 257.177.581-20, Matrícula 57649, ocupante do cargo público de Nutricionista, Nível 1B, Classe IV, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Sem Paridade, Media das 80% maiores Remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, §1º.III, "a" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.352,01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 472/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003592/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De ELIS ANDRESSA PEYERL GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº 065.249.459-56, portadora da cédula de identidade RG nº 10.413.951-5- SSP/PR e matrícula nº 7585/0 do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 381 de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 474/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1420 nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

REVOGAÇÃO

Art. 1º Da designação do Secretário Municipal de Administração, que nos casos de afastamento ou impedimento temporário dos Secretários Municipais, bem como quando houver a vacância do cargo, de responder pelas pastas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de março de 2017, revogando o decreto 123/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2017.
Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 475/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0003663/2017, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **FRANCIELE ARIANE DE ALMEIDA LEIRIA**, inscrita no CPF sob o nº 047.861.059-96, portadora da cédula de identidade RG nº 8.081.336-8 – SSP/PR e matrícula nº 7550/7 do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 238 de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º478/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Súmula: Concede aposentadoria ao servidor: **RAFAEL ANTONIO SANTOS VIDAL**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº.001759/2017, Decreta:

Art. 1º fica concedida ao servidor **RAFAEL ANTONIO SANTOS VIDAL**, ocupante do cargo público de Carroceiro, , Nível-1D portadora do RG n.º 970.685 SSP-II-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 298.788.969-00, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade , com fundamento no art.40, §1º,III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 754,53.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 480/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **MARIA CLARA SANTOS DA VEIGA**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora **MARIA CLARA SANTOS DA VEIGA** RG .n.º5.470.878-5-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 745.498.479-72, Matrícula 2526, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1F, Classe I, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade , Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 3º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 1.406,45.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º477/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.
Súmula: Concede aposentadoria a servidora: **MARIA RAIMUNDA PINTO**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº.001160/2017, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora **MARIA RAIMUNDA PINTO**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível-1A portadora do RG n.º 3.419.894-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 804.880.569,34, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade , com fundamento no art.40, §1º,III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 712,68.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 479/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **DOLORES VIANA CORDEIRO**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora **DOLORES VIANA CORDEIRO** RG. n.º 5.443.533-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº838.760.149.72, Matrícula 1945-1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1F, Classe I, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade , Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 1.385,30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 481/2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **TANIA MARA DE ALMEIDA E SILVA**.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora **TANIA MARA DE ALMEIDA E SILVA**, RG. n.º 1.209.918-SESP-Pr, inscrita no CPF sob nº029.468.469-70, Matrícula 31401, ocupante do cargo público de Professor, Nível D1, Classe VII, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade , Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.136,32.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 422/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 046/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **KENNY ANGÉLICA FERREIRA MARTINS** matrícula nº. 5573/5 ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 426/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art. 1º Da servidora **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 6550/1, a Função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, simbologia FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 428/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

| MAT. | NOME | UNIDADE ESCOLAR | SIMBOLOGIA |
|--------|----------------------------------|--------------------|------------|
| 1505/9 | Ana Cristina Schimure dos Santos | CEI Pingo de Gente | FG-D1 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA 423/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 051/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **LAÍS ALVES**, matrícula nº 451/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 27 de março a 25 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 427/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 219/2017, resolve:

CONCEDER

O Servidor **MAURO VOSGERAU** matrícula nº. 5955/2 ocupante do cargo público de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 429/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002720/2017- resolve:

CONCEDER

A servidora **ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 5788/6 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de abril a 02 de julho de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 430/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

| MAT. | NOME | UNIDADE ESCOLAR | SIMBOLOGIA |
|--------|------------------|--------------------|------------|
| 7085/8 | Luana Cury Cezak | CEI Pingo de Gente | FG-D1 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 135/2016 - PMM, firmado com a empresa CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.499.902/0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DESENTUPIMENTOS, LIMPEZA E SUCÇÃO DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE PASSAGEM, PIAS E VASOS COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, no valor de R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - Pregão Presencial N.º 029/14 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 026/14 - PMM, firmado com a empresa AEL Manutenção e Assistência Técnica em Elevadores Ltda, que prevê a Manutenção Preventiva Corretiva de Elevadores, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2017, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 044/2015 - PMM, firmado com a empresa L. A. DOS SANTOS ATERROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 07.327.460/0001-78, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS, RESÍDUOS VEGETAIS E DE LIMPEZA DA ORLA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de abril de 2017, no valor de R\$491.640,00 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 - PMM, firmado com a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/SLTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de abril de 2017, no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 084/2016 - PMM, firmado com a empresa EVERSON ARLEI FIGUEIREDO - VIDRAÇARIA - ME, inscrita no CNPJ N.º 16.873.973/0001-75, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, VIDROS E ESPELHOS, no valor de R\$ 2.749,95 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 047/2016 - PMM, firmado com a empresa ANDERSON DARWIN MARTINHUK - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.240.634/0001-87, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HILDEBRANDO DE ARAÚJO, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM
PROCESSO N.º 029/2017 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada sob Decreto nº 337/2017, de 23/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM, PROCESSO N.º 029/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 - UPA. Retifica a seguinte redação do edital no item 5.1 - habilitação, letra "k": onde se lê - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico. Leia-se: Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e acervado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 10/04/2017, ÀS 09:00 HORAS. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Matinhos, 30 de março de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$5.648,53 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de março de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 - PMM
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BASCULADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de março de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2017 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - PMM
PROCESSO Nº 035/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ Nº: 12.162.386/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA DIGITALIZADORA - COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA COM CAPTURA TOUCHPAD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------------------|--|-----------------|---|
| Secretaria: | 07 Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Funcional | 08.244.0105.2013 | | |
| Programática: | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Reduzido: 633 | Categoria Econômica: | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 637 | 4.4.90.52.35.00 | Equipamentos de Processamentos de Dados |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva nº 1037 | |

VALOR: R\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMM

PROCESSO Nº 025/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: F M NASCIMENTO & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 24.893.225/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|--------------------|---|-----------------|---------------------|
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Progr: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1669 | Categoria Econ: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Red | 1686 | 3.3.90.30.26.00 | |
| Fonte de Recurso: | 103 | Reserva nº 1066 | |

VALOR: R\$9.927,08 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital à licitante FM NASCIMENTO & CIA LTDA - ME, no item 01 com o valor de R\$246,40 (duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), no item 02 com o valor de R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), no item 03 com o valor de R\$29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos), no item 04 com o valor de R\$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), no item 05 com o valor de R\$237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), no item 06 com o valor de R\$192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), no item 07 com o valor de R\$69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), no item 08 com o valor de R\$11,90 (onze reais e noventa centavos), no item 09 com o valor de R\$34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos), no item 10 com o valor de R\$7.555,80 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), no item 11 com o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), no item 12 com o valor de R\$1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais), no item 13 com o valor de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), no item 14 com o valor de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), no item 15 com o valor de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos), no item 16 com o valor de R\$56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos) no item 17 com o valor de R\$165,48 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP do item 01 no valor de R\$328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) e do item 02 no valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para 2018, a realizar-se no dia 10 de Abril, a partir das 17:10 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41)
3971-6000 Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, no valor global de R\$463.320,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais) objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UMA MESA DIGITALIZADORA - COLETOR DE ASSINATURA ELETRÔNICA COM CAPTURA TOUCHPAD, em favor da empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, inscrita no CNPJ N.º 12.162.386/0001-17, no valor de R\$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 28 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMM

PROCESSO Nº 018/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CONEMED SERVICE - MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ N.º: 07.780.383/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|--------------------|--|-----------------|-----------------------------------|
| Secretaria: | 12 Secretaria M. de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Prog: | 10.302.0113.2055 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| Reduzido: 3590 | Categoria Econ: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ |

| | | | |
|------------------------|--|-----------------|---|
| Desdobramento Reduzido | 3593 | 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Reduzido: 3530 | Categoria Econ: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3542 | 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Prog: | 10.301.0113.2050 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| Reduzido: 3367 | Categoria Econ: | 33.90.39.00 | Outras Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 3370 | 33.90.39.17 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Reduzido: 3314 | Categoria Econ: | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3330 | 33.90.30.25 | Material para manutenção de Bens Móveis |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|--|---|----------|--------------|
| 01 | 600 | HRS | Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos médicos hospitalares. | Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, execução de pinturas, soldas, troca de suportes de sustentação, rodízios, lâmpadas e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme prévio agendamento com os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. - Os serviços de calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade deverão ser executados de acordo com o cronograma do fabricante ou determinados através de verificação periódica no local de uso de cada equipamento, que determinará a necessidade de calibração, devendo emitir o | R\$75,00 | R\$45.000,00 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | <p>Certificado de Calibração para cada equipamento calibrado, devendo ainda identificar todos os equipamentos, relativos à situação de calibração e manutenção preventiva através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento data da calibração e data da próxima calibração.</p> <p>- A empresa deverá apresentar certificado de calibração rastreável ao INMETRO ou pela RBC - Rede Brasileira de Calibração, dos simuladores e analisadores utilizados nas calibrações, sempre que exigidos pelos fiscais do contrato ou os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a execução de manutenção preventiva/corretiva serão adquiridos conforme item 02 do lote 01).</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p> | | |
|--|--------|------|---|---|-----------|--------------|
| 02 | 50.000 | UND | Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos médicos hospitalares. | Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo fabricante conforme nota fiscal do mesmo, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde. | R\$1,00 | 50.000,00 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS | UNIT | TOTAL |
| 01 | 200 | HRS | Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos odontológicos. | Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, execução de pinturas, soldas, troca de suportes de sustentação, rodízios, lâmpadas e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. | R\$140,00 | R\$28.000,00 |
| - Os serviços de manutenção preventiva | | | | | | |

| | | | | <p>Certificado de Calibração para cada equipamento calibrado, devendo ainda identificar todos os equipamentos, relativos à situação de calibração e manutenção preventiva através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento data da calibração e data da próxima calibração.</p> <p>- A empresa deverá apresentar certificado de calibração rastreável ao INMETRO ou pela RBC - Rede Brasileira de Calibração, dos simuladores e analisadores utilizados nas calibrações, sempre que exigidos pelos fiscais do contrato ou os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>- As peças e insumos necessários para a execução de manutenção preventiva/corretiva serão adquiridos conforme item 02 do lote 01).</p> <p>- A garantia dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p> | | |
|--|--------|------|---|---|-----------|--------------|
| 02 | 50.000 | UND | Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos médicos hospitalares. | Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo fabricante conforme nota fiscal do mesmo, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde. | R\$1,00 | 50.000,00 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS | UNIT | TOTAL |
| 01 | 200 | HRS | Manutenção preventiva, corretiva, calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade de equipamentos odontológicos. | Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, execução de pinturas, soldas, troca de suportes de sustentação, rodízios, lâmpadas e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA. | R\$140,00 | R\$28.000,00 |
| - Os serviços de manutenção preventiva | | | | | | |



Atos do Poder Executivo

deverão ser executados conforme prévio agendamento com os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverão obedecer todos os requisitos da RDC/ANVISA.

- Os serviços de calibração, análise de segurança e ensaios de funcionalidade deverão ser executados de acordo com o cronograma do fabricante ou determinados através de verificação periódica no local de uso de cada equipamento, que determinará a necessidade de calibração, devendo emitir o Certificado de Calibração para cada equipamento calibrado, devendo ainda identificar todos os equipamentos, relativos à situação de calibração e manutenção preventiva através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento data da calibração e data da próxima calibração.

- A empresa deverá apresentar certificado de calibração rastreável ao INMETRO ou pela RBC - Rede Brasileira de Calibração, dos simuladores e analisadores utilizados nas calibrações, sempre que exigidos pelos fiscais do contrato ou os responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

- As peças e insumos necessários para a execução de manutenção preventiva/corretiva serão adquiridos conforme item 02 do lote 02).

- A garantia dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias.

- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas.

Obs: Despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.

| | | | | | | |
|----|--------|-----|---|--|---------|---------------|
| 02 | 30.000 | UND | Valor estimado para aquisição de peças e insumos para equipamentos odontológicos. | Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo fabricante conforme nota fiscal do mesmo, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde. | R\$1,00 | 30.000,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$153.000,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016 - PMM
PROCESSO Nº 304/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ N.º: 01.239.951/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|-------------------------|--|-----------------|--|
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Programática: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1758 | Categoria Econômica: | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita |
| Desdobramento Reduzido | 1765 | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches | | |
| Reduzido: 2094 | Categoria Econômica: | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| Desdobramento Reduzido | 2098 | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2101 | Categoria Econômica: | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| Desdobramento Reduzido | 2105 | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Funcional Programática: | 12.365.0108.2066 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola | | |
| Reduzido: 2299 | Categoria Econômica: | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| Desdobramento Reduzido | 4287 | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 2300 | Categoria Econômica: | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita |
| Desdobramento Reduzido | 4288 | 3.3.90.32.99.05 | Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|--------|------|--|----------|---------------|
| 01 | 10.800 | PAR | Tênis colegial tipo skate. Com numeração do 19 ao 44 conforme tabela do anexo I. Cabedal A) Laterais, Bico e Traseiro. As laterais, bico e traseiro deverão ser confeccionados em lona (material têxtil) algodão na cor azul royal, pantone 19-4052 TPX, com uma gramatura mínima de 280 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²) e duvidadas com forro de sarja na cor branca, com uma gramatura mínima de 180 g/m² com tolerância de (+- 20g/m²). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento. B) Laterais, Colarinho e Traseiro. Parte da lateral, colarinho e traseiro deverão ser confeccionados em laminado de PVC, na cor verde pantone 18-5633 TPX com espessura mínima de 1,5 mm com tolerância de (+-0,1mm) com manta de poliéster com gramatura mínima final entre 750 e 850 g/m². O colarinho deverá ter aplicação de alta frequência em silk nas cores branco pantone 11-0602 TPX, vermelho pantone 18-1663 TPX e Azul pantone 19-4052 TPX. O material deve ter resistência ao rasgo, tração e alongamento. | R\$42,90 | R\$463.320,00 |



Atos do Poder Executivo

C) Lingueta

A lingueta deve proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon branco pantone 11-0602 TPX, com espessura mínima de 3 mm, com tolerância de (+- 0,01mm), forrada com nylon favo na cor vermelho pantone 18-1663 TPX, de 90 g/m² com tolerância de(+-. 10g/m²). Deve ter costura para a sua fixação. Os materiais utilizados devem ter resistência ao rasgo, bem como à tração e alongamento.

D) Espuma de PU para lingueta

Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de PU com aprox. 10mm, com tolerância de(+-. 1 mm) de espessura e densidade mínima de 30 kg/m³.

E) Espuma de PU para colarinho

Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU com no mínimo 14 mm, com tolerância de (+- 1 mm) de espessura e densidade mínima de 30 kg/m³.

F) Contraforte

O contraforte se localiza na região do calcanhar, entre os materiais do forro e cabedal e tem a função de manter o formato original da parte traseira do calçado. É um polímero termo conformado flexível que deve ser chanfrado na borda, devendo ter uma espessura mínima de 1,0 mm, com tolerância de (+- 0,2mm).

G) Ilhoses

Confeccionados em alumínio com banho antioxidante, os ilhoses devem ter um diâmetro de 5 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) e a quantidade deverá ser conforme descrição abaixo.

- Do número 13 ao 17 - 3 ilhoses de cada lado

- Do número 18 ao 24 - 4 ilhoses de cada lado

- Do número 25 ao 37 - 5 ilhoses de cada lado

- Do número 38 ao 46 - 6 ilhoses de cada lado

H) Atacador

Confeccionado em poliéster na cor branca, pantone 11-0602 TPX, com espessura de no mínimo 7,0 mm e um comprimento adequado a cada número do calçado e com ponteiros de acabamento.

I) Viés

A lona do cabedal deve estar acabada com viés de 15 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) na cor azul royal pantone 19-4052 TPX.

J) Palmilha (Palmilha de Higienização)

A Palmilha deverá ser em EVA com no mínimo 4,00mm, dublada com favo na cor cinza pantone 14-0000 TPX, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma.

K) Solado

A sola deverá ser bicolor, processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor azul royal pantone 19-4052 TPX, a banda lateral deverá ter no mínimo 1,2 mm de espessura na cor cinza pantone 14-0000 TPX.

Internamente não poderá possuir roba pesos, o solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronção e absorção de impactos. A planta do solado deverá possuir vincos na região de flexão, para proporcionar estabilidade ao caminhar.

TOTAL R\$463.320,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PMM

PROCESSO Nº 024/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP

CNPJ N.º: 03.171.856/0001-18

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|--------------------|--|-----------------|---------------------------------|
| Secretaria: | 08 Secretaria Municipal de Educação | | |
| Unidade: | 08.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Progr: | 12.361.0108.2024 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Educação | | |
| Reduzido: 1476 | Categoria Econ: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Red | 1517 | 3.3.90.39.99.99 | Demais Serviços de Terceiros PJ |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Secretaria: | 09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | | |
| Unidade: | 09.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Progr: | 23.122.0109.2039 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e Apoio ao Turismo | | |
| Reduzido: 2504 | Categoria Econ: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Red | 2541 | 3.3.90.39.99.99 | Demais Serviços de Terceiros PJ |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 12 Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Progr: | 10.302.0113.2055 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade | | |
| Reduzido: 3590 | Categoria Econ: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Red | 3613 | 3.3.90.39.99.99 | Demais Serviços de Terceiros PJ |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | CARACTERÍSTICAS | UNIT | TOTAL |
|------|--------|------|--|---|---------|---------------|
| 01 | 73.000 | KM | Contratação de empresa para locação de ônibus, sem condutor, com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. | - A manutenção, combustível, trocas de óleo, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada. - Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia. - A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a | R\$4,50 | R\$328.500,00 |



Atos do Poder Executivo

| | | | | | |
|----|--------|----|--|---------|---------------|
| | | | empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação. - Os ônibus devem ser do tipo rodoviário, para deslocamentos diversos dentro e fora do município ou estado. | | |
| 02 | 51.000 | KM | Locação de ônibus (tipo Microônibus), sem condutor, com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. - A manutenção, combustível, trocas de óleo, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada. - Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia. - A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação. - Os ônibus devem ser do tipo rodoviário, para deslocamentos diversos dentro e fora do município ou estado. | R\$4,00 | R\$204.000,00 |
| | | | | TOTAL | R\$532.500,00 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | | | |
|--|--|-----------------|--|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2016 - PMM | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM | | | |
| PROCESSO Nº 285/2016 | | | |
| GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS | | | |
| DETENTORA DA ATA: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME | | | |
| CNPJ N.º 10.712.308/0001-13 | | | |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | |
| Secretaria: | 04 Secretaria M. de Administração | | |
| Unidade: | 04.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 04.122.0102.2010 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | | |
| Reduzido: 298 | Categoria Econ: | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 307 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 574 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Prog: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI | | |
| Reduzido: 769 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 775 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Rec: | 934 | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2019 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de Centro Profissionalizante CCP | | |
| Reduzido: 956 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 962 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 719 | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2021 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Prog: | 08.243.0105.6001 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1208 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1217 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Prod. de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.01 Gabinete do Secretário | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| Funcional Prog: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1711 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil | | |
| Funcional Prog: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2058 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Rec: | 104 | | |
| Funcional Prog: | 12.365.0108.2066 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré escolas | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4034 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Rec: | 104 | | |
| Secretaria: | 09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico | | |
| Unidade: | 09.01 Gabinete do Secretário | | |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|-------------------------|---|-----------------|--|
| Funcional Programática: | 23.122.0109.2039 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e Apoio ao Turismo | | |
| Reduzido: 2471 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2482 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca | | |
| Unidade: | 10.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 18.122.0111.2042 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Reduzido: 2653 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2666 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano | | |
| Unidade: | 01.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 15.451.0115.2047 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Reduzido: 2953 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2963 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 12 Secretaria M. de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Prog: | 10.301.0113.2050 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| Reduzido: 3314 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3327 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Prog: | 10.304.0114.2056 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Vigilância em Saúde | | |
| Reduzido: 3708 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4230 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 497 | | |
| Funcional Prog: | 10.301.0113.2049 | | |
| Projeto/Atividade: | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| Reduzido: 3167 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3183 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Prog: | 10.302.0113.2055 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações de Media e Alta Complexidade | | |
| Reduzido: 3530 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3540 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Secretaria: | 13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas | | |
| Unidade: | 13.01 Defesa Social e Anti Drogas | | |
| Funcional Prog: | 06.182.0115.2062 | | |
| Projeto/Atividade: | | | |
| Reduzido: 3794 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3806 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos | | |
| Funcional Prog: | 06.182.0155.2064 | | |
| Projeto/Atividade: | Administração dos Recursos do FUNREBOM | | |
| Reduzido: 3891 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3904 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 515 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| COTA EXCLUSIVA | | | | | | |
|----------------|-------|------|--|-----------|-------|--------------|
| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 10 | 30 | PCT | Selador especial para piso poroso - 05 kg | Verdesan | 32,00 | 960,00 |
| 23 | 350 | UND | Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, que não irrita os olhos, componentes, cloreto de diestearil diamônico, álcool estearílico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância ao citrico, D&C amarelo nº 10 e laranja nº 4, água frasco plástico 200ml (no mínimo) | Anjinho | 4,57 | 1.599,50 |
| 31 | 123 | FRC | Desengordurante industrial de 900 ml. | Verdesan | 2,84 | 349,32 |
| 32 | 147 | UND | Desengripante-antiferrugem Spray - com 300 ml no mínimo | Baston | 5,22 | 767,34 |
| 43 | 25 | UND | Escova para unha | Escobel | 1,63 | 40,75 |
| 48 | 5.888 | UND | Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho 110 x 75 x 23 mm | Bettanin | 0,35 | 2.060,80 |
| 50 | 4.148 | UND | Flanela (28 x 48cm) | Martins | 0,64 | 2.654,72 |
| 67 | 2.126 | GL | Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. Galão plástico com 5 l. | Verdesan | 7,97 | 16.944,22 |
| 76 | 272 | PAR | Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único | Volk | 1,69 | 459,68 |
| 77 | 260 | PAR | Luvas de borracha reforçada - Tamanho único - verde | Volk | 1,69 | 439,40 |
| 80 | 144 | PCT | Naftalina - embalagem de 50 g | Sanybril | 0,86 | 123,84 |
| 126 | 203 | UND | Touca descartável c/elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra (pct c/100 un.) | Talge | 4,96 | 1.006,88 |
| 138 | 800 | PCT | Saco plástico para amostra de alimentos c/25 cm alturax 14cm largura com tarja branca pct com 100 unidades. | Romeplast | 3,91 | 3.128,00 |
| 137 | 346 | UND | Balde plástico, resistente, 40 litros com alça metálica. | Arqplast | 8,67 | 2.999,82 |
| | | | | | TOTAL | R\$33.534,27 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM
PROCESSO Nº 285/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 11.414.789/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|------------------------|--|----------------|--|
| Secretaria: | 04 Secretaria M. de Administração | | |
| Unidade: | 04.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 04.122.0102.2010 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração | | |
| Reduzido: 298 | Categoria Econ: | 3.3.90.30.00.0 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 307 | 3.3.90.30.22.0 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 563 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 574 | 3.3.90.30.22.0 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Prog: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI | | |
| Reduzido: 769 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.0 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 775 | 3.3.90.30.22.0 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Rec: | 934 | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2019 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de Centro Profissionalizante CCP | | |
| Reduzido: 956 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.0 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 962 | 3.3.90.30.22.0 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 719 | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2021 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Prog: | 08.243.0105.6001 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1208 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1217 | 3.3.90.30.22.0 | Material de Limpeza e Prod. de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.01 Gabinete do Secretário | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |

| | | | |
|-------------------------|---|-----------------|--|
| Funcional Prog: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1698 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 1711 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil | | |
| Funcional Prog: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | | |
| Reduzido: 2050 | Categoria Econ: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2058 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Rec: | 104 | | |
| Funcional Prog: | 12.365.0108.2066 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas | | |
| Reduzido: 2297 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4034 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Rec: | 104 | | |
| Secretaria: | 09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico | | |
| Unidade: | 09.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 23.122.0109.2039 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e Apoio ao Turismo | | |
| Reduzido: 2471 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2482 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca | | |
| Unidade: | 10.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 18.122.0111.2042 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Reduzido: 2653 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2666 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano | | |
| Unidade: | 01.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 15.451.0115.2047 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Reduzido: 2953 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2963 | 3.3.90.30.22.0 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 12 Secretaria M. de Saúde | | |
| Unidade: | 12.01 Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional Prog: | 10.301.0113.2050 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde | | |
| Reduzido: 3314 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3327 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |



Atos do Poder Executivo

| | | | |
|------------------------|---|-----------------|--|
| Funcional Prog: | 10.304.0114.2056 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações do Eixo de Vigilância em Saúde | | |
| Reduzido: 3708 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 4230 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 497 | | |
| Funcional Prog: | 10.301.0113.2049 | | |
| Projeto/Atividade: | Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde | | |
| Reduzido: 3167 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3183 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Funcional Prog: | 10.302.0113.2055 | | |
| Projeto/Atividade: | Ações de Media e Alta Complexidade | | |
| Reduzido: 3530 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3540 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 303 | | |
| Secretaria: | 13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas | | |
| Unidade: | 13.01 Defesa Social e Anti Drogas | | |
| Funcional Prog: | 06.182.0115.2062 | | |
| Projeto/Atividade: | | | |
| Reduzido: 3794 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3806 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos | | |
| Funcional Prog: | 06.182.0155.2064 | | |
| Projeto/Atividade: | Administração dos Recursos do FUNREBOM | | |
| Reduzido: 3891 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 3904 | 3.3.90.30.22.00 | Material de Limpeza e Produtos de Higienização |
| Fonte de Recurso: | 515 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-----|------|--|----------|-------|-------------|
| 08 | 331 | UND | Balde plástico resistente 30 lts com alça metálica | Arqplast | 5,99 | 1.982,69 |
| 72 | 116 | CX | Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcadas, tamanho M. Embalagem de compra: caixas com 100 und. | Talge | 3,20 | 371,20 |
| | | | | | TOTAL | R\$2.353,89 |

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EDITAL 025-2017 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº001/2015, 002/2015 e 003/2015, Divulga o resultado final da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e do EXAME ADMISSÃO, referente a 3ª etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no dia 03/04/2017 as 09:00 hrs, para assinatura do Termo de Posse.

| Nome | Cargo | Perícia Médica | Avaliação Psicológica |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO | TECNICO EM ENFERMAGEM | APTA | APTA |
| ANTONIO CESAR LOURENÇO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APTO | APTO |
| ANTONIO CESAR LOURENÇO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APTO | APTO |
| BRUNA DIAS LIMA | EDUCADOR INFANTIL | APTA | INAPTA |
| CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI | BOMBEIRO HIDRAULICO/ ENCANADOR | APTO | APTO |
| CELSO LUIZ NEPOMUCENO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | APTO | APTO |
| CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APTO | APTO |
| ELENITA APARECIDA BELOTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INAPTA | APTA |
| JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO | EDUCADOR INFANTIL | APTA | APTA |
| MARCOS AURELIO ROSAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APTO | APTO |
| RAFAEL COSTA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APTO | APTO |

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 29 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de comodato **ELOIR CAFFARO FILHO**, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 767.551-8 e CPF n.º 184.901.159-15 e **MARTA PASSOS CAFFARO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1227859-PR e CPF n.º 729.112.639-87, residentes e domiciliados nesta Capital, **FELIPE PEREIRA OLIVEIRA CERQUEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 8.134.424-8 SSP-RG e CPF n.º 027.528.119-18, domiciliados nesta Capital; e **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de Direito Público, e na condição de **ANUENTE**, atestado que o imóvel encontra-se de acordo com a legislação ambiental, o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**, acordam em renovar o contrato de comodato existente entre as partes e incluir mais um terreno, segundo as cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA 1ª. ELOIR CAFFARO FILHO e MARTA PASSOS CAFFARO, na qualidade de Comodante, vem, gratuitamente, emprestar ao **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, denominado Comodatário, o IMÓVEL: SERTÃOZINHO – MATINHOS, com 50.662,00 m² (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), limitando-se ao norte com uma estrada, medindo 150 m (cento e cinquenta metros), do lado oeste divisa com Jacinto V. Mesquita, em uma distancia de 372,30 m (trezentos e setenta e dois metros e trinta centímetros), do lado leste Francisco A. da Silva, frente aos fundos de 358 m (trezentos e cinquenta e oito metros), finalmente dos lados sul e sudeste divisa

com mananciais, da Serra da Prata em seguimentos de 23,70 m (vinte e três metros e setenta centímetros) o 1º; 60,80m (sessenta metros e oitenta centímetros) o 2º; 34,20 m (trinta e quatro metros e vinte centímetros) o 3º; 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros) o 4º e finalmente o 5º com 43 m (quarenta e três metros), do total de 190,80 m (cento e noventa metros e oitenta centímetros), estando o imóvel acima descrito cadastrado junto ao INCRA sob o seguinte código: 702-048-000-515-1, área total de 5,00 há, área explorada de 2,00; área explorável 4,00; modulo 25,00; n.º de módulos 0,16, fração mínima de parcelamentos 5,0. imóvel este havido na forma do r-1 da matrícula 10806 do serviço registral da comarca de Paranaguá, e o Imóvel localizado em Matinhos, área de 16.600,00 metros quadrados, localizado no lugar chamados de Sertãozinho, localizada mais ou menos 159m da divisa com o Loteamento Jardim São Francisco, com uma área de 16.600,00 metros quadrados, medindo 21,00 de frente para a Rua da Glória, antiga Rua Olaria e de quem da rua olha o imóvel, na lateral direita mede 350,00 m, divisa com Antonio Lidia – Ricardo Mesquita, na lateral esquerda mede 300,00, divisa com Hermans Schaich e na linha de fundos 100,00m divisa com Morro. Para fins de uso, gozo e conservação, devendo ser utilizado unicamente para depósito de produtos orgânicos, pelo prazo de 24 meses, estando proibido de utilizar o imóvel como aterro sanitário, entregando-lhe neste ato o referido imóvel de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Primeiro: Compromete-se a Comodatária, não só depositar o lixo orgânico, mas distribuí-lo de forma equitativa na área cedida, bem como compacta-lo.

Parágrafo Segundo: É permitida a renovação do presente contrato de comodato, pelo mesmo prazo, desde que o **Comodatário** informe o **Comodante**, através de



Atos do Poder Executivo

notificação por títulos e documentos, no prazo de 60 dias antes do término do presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª. Se os **Comodantes** tiverem necessidade de usufruir o imóvel, ficará este contrato rescindido, entrando, então, os mesmos na posse do imóvel dado em comodato, desde que notifique o **Comodatário** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 3ª. O **Comodatário** aceita as condições avençadas nas cláusulas acima enunciadas e declara que neste ato recebeu o imóvel supracitado, em bom estado de conservação, obrigando-se a dele utilizar apenas para o fim acordado, conservando-o em seu poder, tendo com ele o maior cuidado, correndo por sua conta todas as despesas que, porventura, forem necessárias à sua conservação nas condições em que recebeu, sem direito a reembolso, comprometendo-se a restituí-lo findo o prazo contratual e quando lhe for exigido pela **Comodante**.

CLÁUSULA 4ª. O **Comodatário** obriga-se na conservação e manutenção da cerca que guarnece o imóvel.

CLÁUSULA 5ª. O **Comodatário** obriga-se, ainda, a indenizar o **Comodante** de qualquer dano causado ao imóvel e a pagar custas processuais e honorários advocatícios se o mesmo precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento contratual.

CLÁUSULA 6ª. Fica o **Comodatário** responsável, por qualquer resultado, referente à demanda judiciais, que sejam interpostas por qualquer pessoa,

interessada na paralisação do trabalho e indenização, respondendo ainda pelos encargos trabalhistas de funcionários que por ventura lá trabalharem.

CLÁUSULA 7ª. Os contraentes elegem o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que, porventura, surgir em decorrência deste contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para comprovar tal avenca fazem os contratantes este instrumento particular em 3 (três) vias de igual conteúdo, assinando-as juntamente com duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Curitiba, 23 de março de 2017.


ELOIR CAFFARO FILHO
Comodante


MARTA PASSOS CAFFARO
Comodante


**FELIPE PEREIRA OLIVEIRA
CERQUEIRA LEITE**
Comodante


MUNICÍPIO DE MATINHOS
Comodatário

**INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ - IAP**
Amunte



CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Marcondes Filho, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3355-0119
André Bordin Jacobi - Agente Delegado
SELO DIGITAL Nº XMPX0.7EAWp.02fe-98PUy.RUJIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança, a pedido, as assinaturas indicadas de ELOIR CAFFARO FILHO, MARTA PASSOS CAFFARO e FELIPE PEREIRA OLIVEIRA CERQUEIRA LEITE, visto a ausência das partes: 127476º Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2017 - 16:42:00h.
Em Teste da Verdade
Mamela Wojcikowski (Escrivente)

Testemunhas:


Nome: DAVID ANTONIO PANCOTTI

R.G. n.º 1147095-8


Nome: CLIVOR NEGUCHIAN

R.G. n.º 5142.720.7



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 225/2016 - PMM, firmado com a empresa TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.270.992/0001-16, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no valor de R\$ R\$66.186,75 (sessenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 025/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 127/2016 - PMM, firmado com a empresa BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.811.258/0001-01, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE HIDRANTES E ALARMES DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS WALLACE TADEU DE MELO E SILVA, ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAHÃO E ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, prorrogando o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de março de 2017 e o prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
PREFEITO MUNICIPAL

AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$61.057,10 (sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e dez centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de março de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 227/2016 - PMM, firmado com a empresa ALIGRAMATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.629.472/0001-69, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no valor de R\$ 47.232,42 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - PMM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e,



Prefeitura Municipal
Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

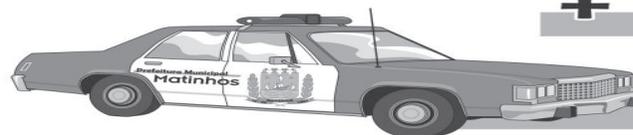
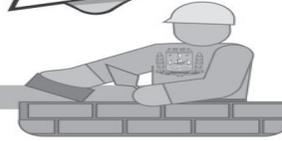


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



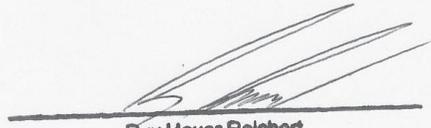
Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|-----------------------|-------------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 136.284.792,03 | 136.284.792,03 | 35.651.401,17 | 26,16 | 35.651.401,17 | 26,16 | 100.633.390,86 |
| RECEITAS CORRENTES | 135.406.876,71 | 135.406.876,71 | 35.296.362,58 | 26,07 | 35.296.362,58 | 26,07 | 100.110.514,13 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 44.218.303,51 | 44.218.303,51 | 20.288.219,97 | 45,88 | 20.288.219,97 | 45,88 | 23.930.083,54 |
| IMPOSTOS | 42.134.403,51 | 42.134.403,51 | 19.693.443,32 | 46,74 | 19.693.443,32 | 46,74 | 22.440.960,19 |
| TAXAS | 2.083.900,00 | 2.083.900,00 | 594.776,65 | 28,54 | 594.776,65 | 28,54 | 1.489.123,35 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 12.248.464,00 | 12.248.464,00 | 1.623.669,51 | 13,26 | 1.623.669,51 | 13,26 | 10.624.794,49 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 5.657.400,00 | 5.657.400,00 | - | - | - | - | 5.657.400,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO | 6.591.064,00 | 6.591.064,00 | 1.623.669,51 | 24,63 | 1.623.669,51 | 24,63 | 4.967.394,49 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.239.684,87 | 7.239.684,87 | 397.270,81 | 5,49 | 397.270,81 | 5,49 | 6.842.414,06 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 41.637,65 | 41.637,65 | 7.973,58 | 19,15 | 7.973,58 | 19,15 | 33.664,07 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 7.198.047,22 | 7.198.047,22 | 378.787,23 | 5,26 | 378.787,23 | 5,26 | 6.819.259,99 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | - | - | 10.510,00 | - | 10.510,00 | - | -10.510,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.925.469,21 | 6.925.469,21 | 1.843.202,79 | 26,61 | 1.843.202,79 | 26,61 | 5.082.266,42 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 51.674.140,23 | 51.674.140,23 | 10.166.188,67 | 19,67 | 10.166.188,67 | 19,67 | 41.507.951,56 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 51.258.140,23 | 51.258.140,23 | 10.139.468,28 | 19,78 | 10.139.468,28 | 19,78 | 41.118.671,95 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 416.000,00 | 416.000,00 | 26.720,39 | 6,42 | 26.720,39 | 6,42 | 389.279,61 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 13.100.814,89 | 13.100.814,89 | 977.810,83 | 7,46 | 977.810,83 | 7,46 | 12.123.004,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 4.830.710,58 | 4.830.710,58 | 346.426,28 | 7,17 | 346.426,28 | 7,17 | 4.484.284,30 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 250.948,73 | 250.948,73 | 7.810,23 | 3,11 | 7.810,23 | 3,11 | 243.138,50 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 7.511.590,00 | 7.511.590,00 | 598.550,52 | 7,97 | 598.550,52 | 7,97 | 6.913.039,48 |
| RECEITAS DIVERSAS | 507.565,58 | 507.565,58 | 25.023,80 | 4,93 | 25.023,80 | 4,93 | 482.541,78 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 877.915,32 | 877.915,32 | 355.038,59 | 40,44 | 355.038,59 | 40,44 | 522.876,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | 70.355,96 | - | 70.355,96 | - | -70.355,96 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | 70.355,96 | - | 70.355,96 | - | -70.355,96 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 29.000,00 | 29.000,00 | - | - | - | - | 29.000,00 |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 29.000,00 | 29.000,00 | - | - | - | - | 29.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 848.915,32 | 848.915,32 | 284.682,63 | 33,53 | 284.682,63 | 33,53 | 564.232,69 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 378.915,32 | 378.915,32 | - | - | - | - | 378.915,32 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 470.000,00 | 470.000,00 | 284.682,63 | 60,57 | 284.682,63 | 60,57 | 185.317,37 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 2.944.725,00 | 2.944.725,00 | - | - | - | - | 2.944.725,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | 139.229.517,03 | 139.229.517,03 | 35.651.401,17 | 25,61 | 35.651.401,17 | 25,61 | 103.578.115,86 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 139.229.517,03 | 139.229.517,03 | 35.651.401,17 | 25,61 | 35.651.401,17 | 25,61 | 103.578.115,86 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 139.229.517,03 | 139.229.517,03 | 35.651.401,17 | 25,61 | 35.651.401,17 | 25,61 | 103.578.115,86 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 3.094.620,79 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | 3.094.620,79 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 128.280.492,37 | 131.727.785,91 | 26.587.146,20 | 26.587.146,20 | 105.140.639,71 | 11.565.057,81 | 11.565.057,81 | 120.162.728,10 | 11.338.207,33 |
| DESPESAS CORRENTES | 115.604.099,27 | 117.843.746,85 | 24.669.250,04 | 24.669.250,04 | 93.174.496,81 | 11.204.813,39 | 11.204.813,39 | 106.638.933,46 | 11.005.809,51 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 55.122.159,42 | 55.064.159,42 | 7.182.859,24 | 7.182.859,24 | 47.881.300,18 | 7.182.435,69 | 7.182.435,69 | 47.881.723,73 | 7.067.200,12 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 600.000,00 | 600.000,00 | 116.265,02 | 116.265,02 | 483.734,98 | 116.265,02 | 116.265,02 | 483.734,98 | 116.265,02 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 59.881.939,85 | 62.179.587,43 | 17.370.125,78 | 17.370.125,78 | 44.809.461,65 | 3.906.112,68 | 3.906.112,68 | 58.273.474,75 | 3.822.344,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.649.791,54 | 12.857.437,50 | 1.917.896,16 | 1.917.896,16 | 10.939.541,34 | 360.244,42 | 360.244,42 | 12.497.193,08 | 332.397,82 |
| INVESTIMENTOS | 10.623.401,54 | 11.831.047,50 | 1.639.364,84 | 1.639.364,84 | 10.191.682,66 | 81.713,10 | 81.713,10 | 11.749.334,40 | 53.866,50 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 1.026.390,00 | 1.026.390,00 | 278.531,32 | 278.531,32 | 747.858,68 | 278.531,32 | 278.531,32 | 747.858,68 | 278.531,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.026.601,56 | 1.026.601,56 | - | - | 1.026.601,56 | - | - | 1.026.601,56 | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 6.641.464,66 | 6.641.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 5.508.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 5.709.451,81 | 635.216,99 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 134.921.957,03 | 138.369.250,57 | 27.720.345,94 | 27.720.345,94 | 110.648.904,63 | 12.497.070,66 | 12.497.070,66 | 125.872.179,91 | 11.973.424,32 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 134.921.957,03 | 138.369.250,57 | 27.720.345,94 | 27.720.345,94 | 110.648.904,63 | 12.497.070,66 | 12.497.070,66 | 125.872.179,91 | 11.973.424,32 |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | 7.931.055,23 | - | - | 23.154.330,51 | - | 23.677.976,85 |
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 134.921.957,03 | 138.369.250,57 | 27.720.345,94 | 35.651.401,17 | 110.648.904,63 | 12.497.070,66 | 35.651.401,17 | 125.872.179,91 | 35.651.401,17 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 2.944.725,00 | 2.944.725,00 | - | - | - | - | 2.944.725,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.944.725,00 | 2.944.725,00 | - | - | - | - | 2.944.725,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 2.944.725,00 | 2.944.725,00 | - | - | - | - | 2.944.725,00 |
| TOTAL | 2.944.725,00 | 2.944.725,00 | - | - | - | - | 2.944.725,00 |

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Febrero

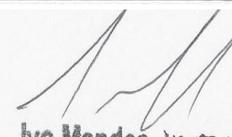
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|--|
| | | | No Bimestre (f) | Até o Bimestre (g) | | No Bimestre (h) | Até o Bimestre (i) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.641.464,66 | 6.641.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 5.508.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 5.709.451,81 | 635.216,99 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.541.464,66 | 6.541.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 5.408.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 5.609.451,81 | 635.216,99 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 | - |
| TOTAL | 6.641.464,66 | 6.641.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 5.508.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 5.709.451,81 | 635.216,99 |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|--|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 132.588.052,37 | 136.035.345,91 | 26.587.146,20 | 26.587.146,20 | 95,91 | 109.448.199,71 | 11.562.885,60 | 11.562.885,60 | 92,54 | 124.472.460,31 |
| Legislativa | 4.561.123,39 | 4.561.123,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.561.123,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.561.123,39 |
| Ação Legislativa | 4.561.123,39 | 4.561.123,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.561.123,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.561.123,39 |
| JUDICIARIA | 1.019.005,85 | 1.019.005,85 | 199.946,36 | 199.946,36 | 0,72 | 819.059,49 | 164.393,11 | 164.393,11 | 1,32 | 854.612,74 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.019.005,85 | 1.019.005,85 | 199.946,36 | 199.946,36 | 0,72 | 819.059,49 | 164.393,11 | 164.393,11 | 1,32 | 854.612,74 |
| Administração | 9.148.615,12 | 9.148.615,12 | 2.499.804,92 | 2.499.804,92 | 9,02 | 6.648.810,20 | 1.229.611,42 | 1.229.611,42 | 9,84 | 7.919.003,70 |
| Planejamento e Orçamento | 346.675,34 | 346.675,34 | 61.484,55 | 61.484,55 | 0,22 | 285.190,79 | 52.533,30 | 52.533,30 | 0,42 | 294.142,04 |
| Administração Geral | 4.839.638,86 | 4.839.638,86 | 849.417,26 | 849.417,26 | 3,06 | 3.990.221,60 | 581.398,10 | 581.398,10 | 4,65 | 4.258.240,76 |
| Administração Financeira | 3.313.542,04 | 3.313.542,04 | 1.565.907,99 | 1.565.907,99 | 5,65 | 1.747.634,05 | 580.626,32 | 580.626,32 | 4,65 | 2.732.915,72 |
| Controle Interno | 313.500,00 | 313.500,00 | 14.171,32 | 14.171,32 | 0,05 | 299.328,68 | 14.171,32 | 14.171,32 | 0,11 | 299.328,68 |
| Comunicação Social | 335.258,88 | 335.258,88 | 8.823,80 | 8.823,80 | 0,03 | 326.435,08 | 882,38 | 882,38 | 0,01 | 334.376,50 |
| Segurança Pública | 4.888.621,90 | 4.888.621,90 | 991.771,60 | 991.771,60 | 3,58 | 3.896.850,30 | 693.745,80 | 693.745,80 | 5,55 | 4.194.876,10 |
| Defesa Civil | 4.888.621,90 | 4.888.621,90 | 991.771,60 | 991.771,60 | 3,58 | 3.896.850,30 | 693.745,80 | 693.745,80 | 5,55 | 4.194.876,10 |
| Assistência Social | 7.495.036,13 | 7.495.036,13 | 1.350.389,40 | 1.350.389,40 | 4,87 | 6.144.646,73 | 890.563,31 | 890.563,31 | 7,13 | 6.604.472,82 |
| Assistência ao Idoso | 108.537,20 | 108.537,20 | 33.257,44 | 33.257,44 | 0,12 | 75.279,76 | 3.612,01 | 3.612,01 | 0,03 | 104.925,19 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 786.222,78 | 786.222,78 | 35.398,60 | 35.398,60 | 0,13 | 750.824,18 | 1.676,16 | 1.676,16 | 0,01 | 784.546,62 |
| Assistência Comunitária | 6.597.276,15 | 6.597.276,15 | 1.281.733,36 | 1.281.733,36 | 4,62 | 5.315.542,79 | 885.275,14 | 885.275,14 | 7,09 | 5.712.001,01 |
| Previdência Social | 8.915.881,75 | 8.915.881,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.915.881,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.915.881,75 |
| Previdência do Regime Estatutário | 8.915.881,75 | 8.915.881,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.915.881,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.915.881,75 |
| Saúde | 29.292.269,48 | 29.353.067,98 | 5.450.396,25 | 5.450.396,25 | 19,66 | 23.902.671,73 | 2.327.539,58 | 2.327.539,58 | 18,63 | 27.025.528,40 |
| Atenção Básica | 26.481.465,61 | 26.361.465,61 | 5.047.847,73 | 5.047.847,73 | 18,21 | 21.313.617,88 | 2.202.602,62 | 2.202.602,62 | 17,63 | 24.158.862,99 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.107.837,20 | 2.282.635,70 | 298.299,03 | 298.299,03 | 1,08 | 1.984.336,67 | 37.869,46 | 37.869,46 | 0,30 | 2.244.766,24 |
| Vigilância Sanitária | 633.440,58 | 639.440,58 | 104.249,49 | 104.249,49 | 0,38 | 535.191,09 | 87.067,50 | 87.067,50 | 0,70 | 552.373,08 |
| Alimentação e Nutrição | 41.526,09 | 41.526,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.526,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.526,09 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| Educação | 34.834.004,35 | 35.168.796,31 | 6.509.228,54 | 6.509.228,54 | 23,48 | 28.659.567,77 | 3.480.799,66 | 3.480.799,66 | 27,86 | 31.687.996,65 |
| Alimentação e Nutrição | 1.588.183,49 | 1.588.183,49 | 418.755,50 | 418.755,50 | 1,51 | 1.169.427,99 | 24.763,45 | 24.763,45 | 0,20 | 1.563.420,04 |
| Ensino Fundamental | 22.728.758,93 | 23.063.550,89 | 3.991.422,67 | 3.991.422,67 | 14,40 | 19.072.128,22 | 2.113.925,91 | 2.113.925,91 | 16,92 | 20.949.624,98 |
| Ensino Superior | 87.130,58 | 87.130,58 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 86.130,58 | 678,15 | 678,15 | 0,01 | 86.452,43 |
| Educação Infantil | 9.787.593,96 | 9.787.593,96 | 1.823.211,47 | 1.823.211,47 | 6,58 | 7.964.382,49 | 1.256.593,25 | 1.256.593,25 | 10,06 | 8.531.000,71 |
| Educação de Jovens e Adultos | 364.047,07 | 364.047,07 | 46.838,90 | 46.838,90 | 0,17 | 317.208,17 | 46.838,90 | 46.838,90 | 0,37 | 317.208,17 |
| Educação Especial | 278.290,32 | 278.290,32 | 228.000,00 | 228.000,00 | 0,82 | 50.290,32 | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,30 | 240.290,32 |
| Cultura | 220.624,87 | 220.624,87 | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,11 | 189.624,87 | 1.672,45 | 1.672,45 | 0,01 | 218.952,42 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 220.624,87 | 220.624,87 | 31.000,00 | 31.000,00 | 0,11 | 189.624,87 | 1.672,45 | 1.672,45 | 0,01 | 218.952,42 |
| Direitos da Cidadania | 22.500,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|---|-----------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 22.500,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| Urbanismo | 16.999.713,22 | 19.802.567,22 | 6.615.875,92 | 6.615.875,92 | 23,87 | 13.186.691,30 | 1.553.723,95 | 1.553.723,95 | 12,43 | 18.248.843,27 |
| Infra-Estrutura Urbana | 16.999.713,22 | 19.802.567,22 | 6.615.875,92 | 6.615.875,92 | 23,87 | 13.186.691,30 | 1.553.723,95 | 1.553.723,95 | 12,43 | 18.248.843,27 |
| Habitação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Habitação Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Gestão Ambiental | 8.903.557,49 | 9.027.993,87 | 1.423.310,52 | 1.423.310,52 | 5,13 | 7.604.683,35 | 552.735,90 | 552.735,90 | 4,42 | 8.475.257,97 |
| Administração Geral | 6.653.557,49 | 6.777.993,87 | 1.208.540,09 | 1.208.540,09 | 4,36 | 5.569.453,78 | 434.351,51 | 434.351,51 | 3,48 | 6.343.642,36 |
| Controle Ambiental | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 214.770,43 | 214.770,43 | 0,77 | 2.035.229,57 | 118.384,39 | 118.384,39 | 0,95 | 2.131.615,61 |
| Comércio e Serviços | 1.859.809,98 | 1.859.809,98 | 470.423,48 | 470.423,48 | 1,70 | 1.389.386,50 | 132.259,78 | 132.259,78 | 1,06 | 1.727.550,20 |
| Administração Geral | 1.826.872,50 | 1.826.872,50 | 470.423,48 | 470.423,48 | 1,70 | 1.356.449,02 | 132.259,78 | 132.259,78 | 1,06 | 1.694.612,72 |
| Turismo | 32.937,48 | 32.937,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.937,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.937,48 |
| Desporto e Lazer | 881.830,61 | 881.830,61 | 81.186,32 | 81.186,32 | 0,29 | 800.644,29 | 41.352,55 | 41.352,55 | 0,33 | 840.478,06 |
| Desporto Comunitário | 881.830,61 | 881.830,61 | 81.186,32 | 81.186,32 | 0,29 | 800.644,29 | 41.352,55 | 41.352,55 | 0,33 | 840.478,06 |
| Encargos Especiais | 2.468.856,67 | 2.593.269,37 | 963.812,89 | 963.812,89 | 3,48 | 1.629.456,48 | 494.488,09 | 494.488,09 | 3,96 | 2.098.781,28 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.616.390,00 | 1.616.390,00 | 394.796,34 | 394.796,34 | 1,42 | 1.221.593,66 | 394.796,34 | 394.796,34 | 3,16 | 1.221.593,66 |
| Outros Encargos Especiais | 852.466,67 | 976.879,37 | 569.016,55 | 569.016,55 | 2,05 | 407.862,82 | 99.691,75 | 99.691,75 | 0,80 | 877.187,62 |
| Reserva de Contingência | 1.026.601,56 | 1.026.601,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.601,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.601,56 |
| Reserva de Contingência | 1.026.601,56 | 1.026.601,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.601,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026.601,56 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.641.464,66 | 6.641.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 4,09 | 5.508.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 7,46 | 5.709.451,81 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 139.229.517,03 | 142.676.810,57 | 27.720.345,94 | 27.720.345,94 | 100,00 | 114.956.464,63 | 12.494.898,45 | 12.494.898,45 | 100,00 | 130.181.912,12 |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 6.641.464,66 | 6.641.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 100,00 | 5.508.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 100,00 | 5.709.451,81 |
| Legislativa | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Ação Legislativa | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| JUDICIARIA | 33.626,90 | 33.626,90 | 6.531,80 | 6.531,80 | 0,58 | 27.095,10 | 6.531,80 | 6.531,80 | 0,70 | 27.095,10 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 33.626,90 | 33.626,90 | 6.531,80 | 6.531,80 | 0,58 | 27.095,10 | 6.531,80 | 6.531,80 | 0,70 | 27.095,10 |
| Administração | 552.785,20 | 552.785,20 | 140.139,76 | 140.139,76 | 12,37 | 412.645,44 | 140.139,76 | 140.139,76 | 15,04 | 412.645,44 |
| Planejamento e Orçamento | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.727,94 | 2.727,94 | 0,24 | 14.272,06 | 2.727,94 | 2.727,94 | 0,29 | 14.272,06 |
| Administração Geral | 371.000,00 | 371.000,00 | 120.278,35 | 120.278,35 | 10,61 | 250.721,65 | 120.278,35 | 120.278,35 | 12,91 | 250.721,65 |
| Administração Financeira | 130.000,00 | 130.000,00 | 14.789,65 | 14.789,65 | 1,31 | 115.210,35 | 14.789,65 | 14.789,65 | 1,59 | 115.210,35 |
| Controle Interno | 34.785,20 | 34.785,20 | 2.343,82 | 2.343,82 | 0,21 | 32.441,38 | 2.343,82 | 2.343,82 | 0,25 | 32.441,38 |
| Segurança Pública | 540.000,00 | 540.000,00 | 78.725,55 | 78.725,55 | 6,95 | 461.274,45 | 78.725,55 | 78.725,55 | 8,45 | 461.274,45 |
| Defesa Civil | 540.000,00 | 540.000,00 | 78.725,55 | 78.725,55 | 6,95 | 461.274,45 | 78.725,55 | 78.725,55 | 8,45 | 461.274,45 |
| Assistência Social | 394.830,85 | 394.830,85 | 58.115,38 | 58.115,38 | 5,13 | 336.715,47 | 44.758,48 | 44.758,48 | 4,80 | 350.072,37 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 5.060,48 | 5.060,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.060,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.060,48 |
| Assistência Comunitária | 389.770,37 | 389.770,37 | 58.115,38 | 58.115,38 | 5,13 | 331.654,99 | 44.758,48 | 44.758,48 | 4,80 | 345.011,89 |
| Saúde | 1.516.507,85 | 1.516.507,85 | 194.091,83 | 194.091,83 | 17,13 | 1.322.416,02 | 149.979,39 | 149.979,39 | 16,09 | 1.366.528,46 |
| Atenção Básica | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 180.459,43 | 180.459,43 | 15,92 | 1.319.540,57 | 136.346,99 | 136.346,99 | 14,63 | 1.363.653,01 |
| Vigilância Sanitária | 16.507,85 | 16.507,85 | 13.632,40 | 13.632,40 | 1,20 | 2.875,45 | 13.632,40 | 13.632,40 | 1,46 | 2.875,45 |
| Educação | 2.899.883,86 | 2.899.883,86 | 588.147,18 | 588.147,18 | 51,90 | 2.311.736,68 | 444.429,63 | 444.429,63 | 47,68 | 2.455.454,23 |
| Ensino Fundamental | 2.049.883,86 | 2.049.883,86 | 350.524,60 | 350.524,60 | 30,93 | 1.699.359,26 | 278.660,25 | 278.660,25 | 29,90 | 1.771.223,61 |
| Educação Infantil | 750.000,00 | 750.000,00 | 228.418,61 | 228.418,61 | 20,16 | 521.581,39 | 156.565,41 | 156.565,41 | 16,80 | 593.434,59 |
| Educação de Jovens e Adultos | 100.000,00 | 100.000,00 | 9.203,97 | 9.203,97 | 0,81 | 90.796,03 | 9.203,97 | 9.203,97 | 0,99 | 90.796,03 |
| Urbanismo | 290.000,00 | 290.000,00 | 37.962,98 | 37.962,98 | 3,35 | 252.037,02 | 37.962,98 | 37.962,98 | 4,07 | 252.037,02 |
| Infra-Estrutura Urbana | 290.000,00 | 290.000,00 | 37.962,98 | 37.962,98 | 3,35 | 252.037,02 | 37.962,98 | 37.962,98 | 4,07 | 252.037,02 |
| Gestão Ambiental | 148.830,00 | 148.830,00 | 19.544,73 | 19.544,73 | 1,72 | 129.285,27 | 19.544,73 | 19.544,73 | 2,10 | 129.285,27 |
| Administração Geral | 148.830,00 | 148.830,00 | 19.544,73 | 19.544,73 | 1,72 | 129.285,27 | 19.544,73 | 19.544,73 | 2,10 | 129.285,27 |
| Comércio e Serviços | 40.000,00 | 40.000,00 | 5.101,27 | 5.101,27 | 0,45 | 34.898,73 | 5.101,27 | 5.101,27 | 0,55 | 34.898,73 |
| Administração Geral | 40.000,00 | 40.000,00 | 5.101,27 | 5.101,27 | 0,45 | 34.898,73 | 5.101,27 | 5.101,27 | 0,55 | 34.898,73 |
| Desporto e Lazer | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.839,26 | 4.839,26 | 0,43 | 30.160,74 | 4.839,26 | 4.839,26 | 0,52 | 30.160,74 |
| Desporto Comunitário | 35.000,00 | 35.000,00 | 4.839,26 | 4.839,26 | 0,43 | 30.160,74 | 4.839,26 | 4.839,26 | 0,52 | 30.160,74 |
| TOTAL | 6.641.464,66 | 6.641.464,66 | 1.133.199,74 | 1.133.199,74 | 100,00 | 5.508.264,92 | 932.012,85 | 932.012,85 | 100,00 | 5.709.451,81 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2016 a Fevereiro/2017

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2017 |
|---|--|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Março/2016 | Abril/2016 | Maio/2016 | Junho/2016 | Julho/2016 | Agosto/2016 | | |
| | Setembro/2016 | Outubro/2016 | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 8.473.650,79 | 7.512.453,16 | 8.175.247,98 | 7.732.527,06 | 7.929.702,78 | 7.328.657,40 | | |
| | 6.203.906,97 | 7.162.201,44 | 8.332.487,32 | 13.994.207,25 | 11.198.180,74 | 25.447.310,07 | 119.490.532,96 | 142.188.768,13 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.956.531,37 | 1.862.866,36 | 1.804.266,10 | 1.921.774,10 | 1.664.854,58 | 1.776.841,59 | | |
| | 1.352.298,42 | 2.029.462,61 | 1.592.156,19 | 1.481.398,50 | 3.062.776,54 | 17.225.251,29 | 37.730.477,65 | 44.218.303,51 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.956.531,37 | 1.862.866,36 | 1.804.266,10 | 1.921.774,10 | 1.664.854,58 | 1.776.841,59 | | |
| | 1.352.298,42 | 2.029.462,61 | 1.592.156,19 | 1.481.398,50 | 3.062.776,54 | 17.225.251,29 | 37.730.477,65 | 44.218.303,51 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 621.163,62 | 672.309,83 | 601.383,77 | 343.493,31 | 983.482,29 | 577.967,29 | | |
| | 651.303,50 | 610.146,00 | 643.296,19 | 622.387,02 | 733.576,57 | 890.092,94 | 7.950.602,33 | 12.248.464,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 403.314,66 | 361.678,53 | 361.142,91 | 308.937,56 | 271.131,43 | 266.159,84 | | |
| | 225.021,49 | 170.759,67 | 153.634,48 | 143.776,28 | 182.164,85 | 215.114,49 | 3.062.836,19 | 7.239.684,87 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 477.561,86 | 492.386,76 | 490.373,36 | 525.239,15 | 520.864,94 | 524.093,06 | | |
| | 478.205,22 | 727.119,68 | 522.742,59 | 560.605,87 | 605.611,94 | 1.237.590,85 | 7.162.395,28 | 6.925.469,21 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.367.816,75 | 3.570.208,24 | 4.268.851,64 | 3.731.538,28 | 3.745.737,80 | 3.661.031,77 | | |
| | 3.152.410,79 | 3.308.639,04 | 5.014.858,47 | 10.276.799,91 | 6.052.103,64 | 5.463.400,49 | 56.613.396,82 | 58.456.031,65 |
| Outras Transferências Correntes | 4.367.816,75 | 3.570.208,24 | 4.268.851,64 | 3.731.538,28 | 3.745.737,80 | 3.661.031,77 | | |
| | 3.152.410,79 | 3.308.639,04 | 5.014.858,47 | 10.276.799,91 | 6.052.103,64 | 5.463.400,49 | 56.613.396,82 | 58.456.031,65 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 647.262,53 | 553.003,44 | 649.230,20 | 901.544,66 | 743.631,74 | 522.563,85 | | |
| | 344.667,55 | 316.074,44 | 405.799,40 | 909.239,67 | 561.947,20 | 415.860,01 | 6.970.824,69 | 13.100.814,89 |
| DEDUÇÕES (II) | 449.913,69 | 408.517,55 | 523.513,16 | 429.726,35 | 326.661,34 | 408.886,46 | | |
| | 331.246,35 | 380.494,81 | 656.792,00 | 767.500,11 | 729.696,31 | 619.619,15 | 6.032.567,28 | 6.781.891,42 |
| Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB | 449.913,69 | 408.517,55 | 523.513,16 | 429.726,35 | 326.661,34 | 408.886,46 | | |
| | 331.246,35 | 380.494,81 | 656.792,00 | 767.500,11 | 729.696,31 | 619.619,15 | 6.032.567,28 | 6.781.891,42 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 8.023.737,10 | 7.103.935,61 | 7.651.734,82 | 7.302.800,71 | 7.603.041,44 | 6.919.770,94 | | |
| | 5.872.660,62 | 6.781.706,63 | 7.675.695,32 | 13.226.707,14 | 10.468.484,43 | 24.827.690,92 | 113.457.965,68 | 135.406.876,71 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - | - | - |
| Pessoal Civil | - | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Pessoal Militar | - | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - |
| (-)-DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II) | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA | - | - | - | - | - |
| Pessoal Civil | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - |
| Pessoal Militar | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V) | - | - | - | - | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI) | - | - | - | - | - |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - | - | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - | - | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - | - | - |
| Plano Previdenciário | - | - | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - | - | - |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
| DO RPPS | 2017 2016 |

Jan/17

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | - | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - |
| Patronal | - | - | - | - | - |
| Pessoal Civil | - | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Pessoal Militar | - | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - | - | - |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X) | - | - | - | - | - |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

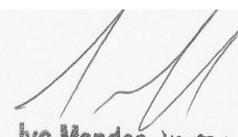
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|--|------------------------------|----------------------|--------------------|
| | Em 31/Dez/2016 (a) | Em 31/Dez/2016 (b) | Em 28/Fev/2017 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | - | - | - |
| DEDUÇÕES(II) | 20.440.667,38 | 20.440.667,38 | 40.498.064,99 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 22.097.126,07 | 22.097.126,07 | 41.106.790,56 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.656.458,69 | 1.656.458,69 | 608.725,57 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | -20.440.667,38 | -20.440.667,38 | -40.498.064,99 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | -20.440.667,38 | -20.440.667,38 | -40.498.064,99 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) | |
| VALOR | -20.057.397,61 | -20.057.397,61 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | - | | |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|----------------|----------------|----------------|
| | Em 31/Dez/2016 | Em 31/Dez/2016 | Em 28/Fev/2017 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES(VIII) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(X) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X) | - | - | - |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Manso Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 138.351.601,71 | 35.296.175,35 | 32.801.240,72 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 44.218.303,51 | 20.288.027,83 | 18.754.403,56 |
| IPTU | - | - | - |
| ISS | - | - | - |
| ITBI | - | - | - |
| IRRF | 1.234.654,02 | 210.813,78 | 135.729,57 |
| Outras Receitas Tributárias | 42.983.649,49 | 20.077.214,05 | 18.618.673,99 |
| Receita de Contribuição | 15.193.189,00 | 1.623.669,51 | 1.411.646,01 |
| Receita Previdenciária | 8.602.125,00 | - | - |
| Outras Contribuições | 6.591.064,00 | 1.623.669,51 | 1.411.646,01 |
| Receita Patrimonial Líquida | 7.239.684,87 | 397.279,34 | 499.552,84 |
| Receita Patrimonial | 7.239.684,87 | 397.279,34 | 499.552,84 |
| (-)Aplicações Financeiras | - | - | - |
| Transferências Correntes | 51.674.140,23 | 10.166.188,67 | 8.888.901,96 |
| Cota-Parte do FPM | - | - | - |
| Cota-Parte do IPVA | - | - | - |
| Cota-Parte do ICMS | - | - | - |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências Correntes | 51.674.140,23 | 10.166.188,67 | 8.888.901,96 |
| Demais Receitas Correntes | 20.026.284,10 | 2.821.010,00 | 3.246.736,35 |
| Dívida Ativa | 7.511.590,00 | 598.550,52 | 996.080,91 |
| Diversas Receitas Correntes | 12.514.694,10 | 2.222.459,48 | 2.250.655,44 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 877.915,32 | 355.038,59 | 3.076.708,30 |
| Operações de Crédito(III) | - | 70.355,96 | 836.475,15 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - |
| Alienação de Bens(V) | 29.000,00 | - | - |
| Transferências de Capital | 848.915,32 | 284.682,63 | 2.240.233,15 |
| Convênios | 470.000,00 | 284.682,63 | 2.160.157,96 |
| Outras Transferências de Capital | 378.915,32 | - | 80.075,19 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | 848.915,32 | 284.682,63 | 2.240.233,15 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 139.200.517,03 | 35.580.857,98 | 35.041.473,87 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES(VIII) | 124.485.211,51 | 25.802.449,78 | 23.070.446,98 | 12.134.654,03 | 11.738.063,10 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

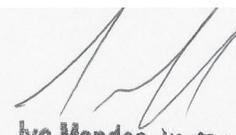
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 61.605.624,08 | 8.316.058,98 | 6.014.293,78 | 8.114.448,54 | 5.973.747,43 |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 600.000,00 | 116.265,02 | 103.579,91 | 116.265,02 | 103.579,91 |
| Outras Despesas Correntes | 62.279.587,43 | 17.370.125,78 | 16.952.573,29 | 3.903.940,47 | 5.660.735,76 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 123.885.211,51 | 25.686.184,76 | 22.966.867,07 | 12.018.389,01 | 11.634.483,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 12.857.437,50 | 1.917.896,16 | 371.888,68 | 360.244,42 | 119.373,60 |
| Investimentos | 11.831.047,50 | 1.639.364,84 | 257.065,08 | 81.713,10 | 4.550,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 1.026.390,00 | 278.531,32 | 114.823,60 | 278.531,32 | 114.823,60 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 11.831.047,50 | 1.639.364,84 | 257.065,08 | 81.713,10 | 4.550,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | 5.334.161,56 | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 141.050.420,57 | 27.325.549,60 | 23.223.932,15 | 12.100.102,11 | 11.639.033,19 |
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -1.849.903,54 | 8.255.308,38 | 11.817.541,72 | 23.480.755,87 | 23.402.440,68 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 3.094.620,79 | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VL. CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O | | | | | |
| EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
|--|--|---------------------------|---------------------|------------|------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2016 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | - | 9.326,96 | 9.326,96 | - | - | - | 72.316,76 | 60.100,76 | 60.100,76 | - | 12.216,00 | 12.216,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | - | 2.727,90 | 2.727,90 | - | - | - | 2.266,65 | 117,56 | 117,56 | - | 2.149,09 | 2.149,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - | 9.743,70 | 9.743,70 | - | - | - | 106.519,88 | 30.488,15 | 30.488,15 | 442,34 | 75.589,39 | 75.589,39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | - | 6.351,40 | 6.351,40 | - | - | - | 92.122,19 | 45.664,04 | 45.664,04 | 197,10 | 46.261,05 | 46.261,05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | - | 1.041,60 | 1.041,60 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | 37.816,77 | 37.816,77 | - | - | - | 93.581,66 | 16.231,30 | 16.231,30 | - | 77.350,36 | 77.350,36 |
| SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES | 40.260,03 | 38.917,48 | 22.255,39 | - | 56.922,12 | 193.306,00 | 363.573,69 | 196.406,15 | 175.807,43 | - | 381.072,26 | 437.994,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU | 1.066,32 | - | - | - | 1.066,32 | - | - | - | - | - | - | 1.066,32 |
| SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO | - | 10.763,98 | 10.763,98 | - | - | - | 207.816,52 | 204.996,89 | 204.996,89 | - | 2.819,63 | 2.819,63 |
| MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PÉS | - | 33.756,51 | 33.730,97 | - | 25,54 | - | 2.299.723,11 | 1.081.463,28 | 1.081.463,28 | - | 1.218.259,83 | 1.218.285,37 |
| SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO | - | 1.098.046,12 | 1.098.046,12 | - | - | 2.871.415,02 | 539.693,62 | 751.548,49 | 751.548,49 | - | 2.659.560,15 | 2.659.560,15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2.899,15 | 241.215,70 | 240.560,03 | - | 3.554,82 | 216.261,21 | 729.583,50 | 563.875,21 | 563.771,71 | 8.379,18 | 373.693,82 | 377.248,64 |
| SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS | - | 32.102,30 | 28.837,13 | - | 3.265,17 | - | 188.669,13 | 127.730,94 | 127.730,94 | - | 60.938,19 | 64.203,36 |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO | - | 1.041,62 | 1.041,62 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | 44.225,50 | 1.522.852,04 | 1.502.243,57 | - | 64.833,97 | 3.280.982,23 | 4.695.866,71 | 3.078.622,77 | 3.057.920,55 | 9.018,62 | 4.909.909,77 | 4.974.743,74 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(I) | 44.225,50 | 1.522.852,04 | 1.502.243,57 | - | 64.833,97 | 3.280.982,23 | 4.695.866,71 | 3.078.622,77 | 3.057.920,55 | 9.018,62 | 4.909.909,77 | 4.974.743,74 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | 9.683,75 | 9.683,75 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES | - | 73.683,88 | 73.683,88 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO | - | 6.013,52 | 6.013,52 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | 89.381,15 | 89.381,15 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
|-----------------------|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|----------------------|--------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Em Exercícios | Em 31 de | | | | Em Exercícios | Em 31 de | | | | | |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(II) | - | 89.381,15 | 89.381,15 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(III) = (I)+(II) | 44.225,50 | 1.612.233,19 | 1.591.624,72 | - | 64.833,97 | 3.280.982,23 | 4.695.866,71 | 3.078.622,77 | 3.057.920,55 | 9.018,62 | 4.909.909,77 | 4.974.743,74 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 53.390.957,36 | 53.390.957,36 | 20.536.320,08 | 38,46 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 42.364.759,58 | 42.364.759,58 | 18.906.598,37 | 44,63 |
| 1.1.1-IPTU | 32.296.765,64 | 32.296.765,64 | 21.093.678,28 | 65,31 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 336.950,00 | 336.950,00 | 23.816,88 | 7,07 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 541.941,34 | 7,74 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 272.330,64 | 7,17 |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | 1.068.956,06 | 1.068.956,06 | 3.025.168,77 | 283,00 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.289.021,83 | 5.289.021,83 | 737.456,86 | 13,94 |
| 1.2.1-ITBI | 5.265.021,83 | 5.265.021,83 | 729.098,95 | 13,85 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 25.000,00 | 25.000,00 | 8.396,29 | 33,59 |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 38,38 | 3,84 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.502.521,93 | 4.502.521,93 | 681.451,07 | 15,13 |
| 1.3.1-ISS | 4.396.803,08 | 4.396.803,08 | 667.802,19 | 15,19 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 14.914,83 | 14,91 |
| 1.3.3-Dívida Ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 6.000,00 | 6.000,00 | - | - |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | 2.281,15 | 2.281,15 | 1.265,95 | 55,50 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.234.654,02 | 1.234.654,02 | 210.813,78 | 17,07 |
| 1.4.1-IRRF | 1.236.154,02 | 1.236.154,02 | 210.831,50 | 17,06 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | 1.500,00 | 1.500,00 | 17,72 | 1,18 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | - | - | - | - |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | - |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.024.645,13 | 9.024.645,13 | 2.521.133,41 | 27,94 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | - | - | - | - |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | - | - | - | - |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | - | - | - | - |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 5.300.000,00 | 5.300.000,00 | 912.693,67 | 17,22 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 39.745,13 | 39.745,13 | 5.272,98 | 13,27 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 79.900,00 | 79.900,00 | 11.264,21 | 14,10 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 15,21 | 0,30 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 1.591.887,34 | 44,22 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 62.415.602,49 | 62.415.602,49 | 23.057.453,49 | 36,94 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 3.000,00 | 3.000,00 | - | - |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.063.600,75 | 2.063.600,75 | 356.344,78 | 17,27 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 1.532.333,50 | 1.532.333,50 | 313.835,78 | 20,48 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | - | - |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | - | - | - | - |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | - | - | - | - |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 477.200,00 | 477.200,00 | 42.072,11 | 8,82 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 54.067,25 | 54.067,25 | 436,89 | 0,81 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 569.875,14 | 569.875,14 | 1.591,91 | 0,28 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 533.178,38 | 533.178,38 | - | - |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 36.696,76 | 36.696,76 | 1.591,91 | 4,34 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.636.475,89 | 2.636.475,89 | 357.936,69 | 13,58 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.781.891,42 | 6.781.891,42 | 1.349.315,46 | 19,90 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) | 4.976.962,39 | 4.976.962,39 | 845.089,01 | 16,98 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 82.344,80 | 7,77 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) | 7.949,03 | 7.949,03 | 1.054,58 | 13,27 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 15.980,00 | 15.980,00 | 2.252,61 | 14,10 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)) | 1.000,00 | 1.000,00 | 3,04 | 0,30 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6) | 720.000,00 | 720.000,00 | 418.571,42 | 58,13 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 16.021.308,00 | 16.021.308,00 | 3.490.752,81 | 21,79 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 16.021.308,00 | 16.021.308,00 | 3.490.752,81 | 21,79 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹ | 9.239.416,58 | 9.239.416,58 | 2.141.437,35 | 23,18 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 12.068.481,00 | 12.068.481,00 | 2.446.141,16 | 20,27 | 2.359.441,06 | 19,55 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 3.734.708,09 | 3.734.708,09 | 832.877,23 | 22,30 | 794.512,68 | 21,27 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 8.333.772,91 | 8.333.772,91 | 1.613.263,93 | 19,36 | 1.564.928,38 | 18,78 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 3.822.827,00 | 3.822.827,00 | 902.657,99 | 23,61 | 854.727,47 | 22,36 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 2.172.416,14 | 2.172.416,14 | 615.193,46 | 28,32 | 581.704,81 | 26,78 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 1.650.410,86 | 1.650.410,86 | 287.464,53 | 17,42 | 273.022,66 | 16,54 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 15.891.308,00 | 15.891.308,00 | 3.348.799,15 | 21,07 | 3.214.168,53 | 20,23 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

| | |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |

INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

| | |
|---|--------------|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.214.168,53 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ (13-(16.1+17.1))/(11)x100)% | 67,59 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100)% | 24,49 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | 7,92 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

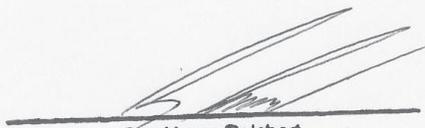
VALOR

| | |
|--|------------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | -73.999,89 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | - |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³ | 15.603.900,62 | 15.603.900,62 | 5.764.363,37 | 36,94 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 10.159.250,58 | 10.159.250,58 | 2.014.727,28 | 19,83 | 1.413.158,66 | 13,91 |
| 23.1-Creche | 3.095.336,64 | 3.095.336,64 | 705.798,82 | 22,80 | 305.610,68 | 9,87 |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.382.000,00 | 1.382.000,00 | 350.600,11 | 25,37 | 278.746,91 | 20,17 |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.713.336,64 | 1.713.336,64 | 355.198,71 | 20,73 | 26.863,77 | 1,57 |
| 23.2-Pré-Escola | 7.063.913,94 | 7.063.913,94 | 1.308.928,46 | 18,53 | 1.107.547,98 | 15,68 |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.525.124,23 | 4.525.124,23 | 1.097.470,58 | 24,25 | 1.097.470,58 | 24,25 |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.538.789,71 | 2.538.789,71 | 211.457,88 | 8,33 | 10.077,40 | 0,40 |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 23.678.585,07 | 23.678.585,07 | 4.181.952,27 | 17,66 | 2.454.293,15 | 10,37 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 9.984.183,77 | 9.984.183,77 | 1.900.728,46 | 19,04 | 1.837.951,04 | 18,41 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 13.694.401,30 | 13.694.401,30 | 2.281.223,81 | 16,66 | 616.342,11 | 4,50 |
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - | - |
| 26-ENSINO SUPERIOR | 87.130,58 | 87.130,58 | 1.000,00 | 1,15 | 678,15 | 0,78 |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - | - |
| 28-OUTRAS | 310.000,00 | 310.000,00 | - | - | - | - |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 34.234.966,23 | 34.234.966,23 | 6.197.679,55 | 18,10 | 3.868.129,96 | 11,30 |



Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Marina Vanessa Babiuk
Controladora



Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/0-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|--------------|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.141.437,35 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | - |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | - |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 2.141.437,35 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37)) | 1.726.014,46 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | 7,49 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | - |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 1.307.642,30 | 1.307.642,30 | 242.418,40 | 18,54 | 13.045,40 | 1,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 883.962,76 | 883.962,76 | 176.356,88 | 19,95 | 11.653,42 | 1,32 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.191.605,06 | 2.191.605,06 | 418.775,28 | 19,11 | 24.698,82 | 1,13 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 36.426.571,29 | 36.426.571,29 | 6.616.454,83 | 18,16 | 3.892.828,78 | 10,69 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | | CANCELADO EM 2017 (g) | | |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - | - |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO | - | - | - | - | - | - |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|--------------|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.490.752,81 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.157.576,55 |
| 49.1-Orçamentário do Exercício | 3.083.576,66 |
| 49.2-Restos a Pagar | 73.999,89 |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - |
| 51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 333.176,26 |

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 53.390.957,36 | 53.390.957,36 | 20.536.320,08 | 38,46 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 31.237.924,58 | 31.237.924,58 | 18.085.536,26 | 57,90 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 5.265.021,83 | 5.265.021,83 | 729.098,95 | 13,85 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.396.803,08 | 4.396.803,08 | 667.802,19 | 15,19 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.234.654,02 | 1.234.654,02 | 210.813,78 | 17,07 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 452.563,85 | 452.563,85 | 31.209,57 | 6,90 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 541.065,96 | 7,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.803.990,00 | 3.803.990,00 | 270.793,37 | 7,12 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | - | - | - | - |
| Cota-Parte FPM | - | - | - | - |
| Cota-Parte ITR | - | - | - | - |
| Cota-Parte IPVA | - | - | - | - |
| Cota-Parte ICMS | - | - | - | - |
| Cota-Parte IPI-Exportação | - | - | - | - |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | - | - | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 53.390.957,36 | 53.390.957,36 | 20.536.320,08 | 38,46 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 19.329.197,13 | 19.329.197,13 | 3.866.770,00 | 20,00 |
| Provenientes da União | 3.097.889,13 | 3.097.889,13 | 357.507,19 | 11,54 |
| Provenientes dos Estados | 210.000,00 | 210.000,00 | 18.510,00 | 8,81 |
| Provenientes de Outros Municípios | 16.021.308,00 | 16.021.308,00 | 3.490.752,81 | 21,79 |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 25.138.577,65 | 25.138.577,65 | 5.087.119,63 | 20,24 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 44.467.774,78 | 44.467.774,78 | 8.953.889,63 | 20,14 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 27.932.239,37 | 28.058.239,37 | 5.657.051,74 | 20,16 | 2.482.248,82 | 8,85 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.189.574,41 | 12.189.574,41 | 1.669.259,52 | 13,69 | 1.624.821,58 | 13,33 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 15.742.664,96 | 15.868.664,96 | 3.987.792,22 | 25,13 | 857.427,24 | 5,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.111.350,28 | 2.111.350,28 | 52.437,84 | 2,48 | - | - |
| Investimentos | 2.111.350,28 | 2.111.350,28 | 52.437,84 | 2,48 | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 30.043.589,65 | 30.169.589,65 | 5.709.489,58 | 18,92 | 2.482.248,82 | 8,23 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.641.410,80 | 4.647.410,80 | 622.626,81 | 10,91 | 559.421,44 | 22,54 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.126.011,65 | 4.132.011,65 | 622.626,81 | 10,91 | 559.421,44 | 22,54 |
| Recursos de Operações de Crédito | 30.000,00 | 30.000,00 | - | - | - | - |
| Outros Recursos | 485.399,15 | 485.399,15 | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³ | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 4.641.410,80 | 4.647.410,80 | 622.626,81 | 10,91 | 559.421,44 | 22,54 |

| | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 25.402.178,85 | 25.522.178,85 | 5.086.862,77 | 89,09 | 1.922.827,38 | 77,46 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5 | | | | | | 9,36 |
|--|--|--|--|--|--|------|

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|---------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100] ⁶ | | | | | | -1.157.620,62 |
|---|--|--|--|--|--|---------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (não aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 2.252,06 | - | 2.252,06 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 631.356,75 | - | 631.356,75 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 127.012,21 | - | 127.012,21 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 1.734,39 | - | 1.734,39 |
| Total (VIII) | 762.355,41 | - | 762.355,41 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|--|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 6.930.294,77 | - | 6.930.294,77 |
| Total (IX) | 6.930.294,77 | - | 6.930.294,77 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| Atenção Básica | 27.269.281,07 | 27.269.281,07 | 5.228.307,16 | 91,57 | 2.338.949,61 | 94,23 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.997.837,20 | 1.997.837,20 | 188.300,53 | 3,30 | 22.599,31 | 0,91 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | 614.945,29 | 620.945,29 | 117.881,89 | 2,06 | 100.699,90 | 4,06 |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | 41.526,09 | 41.526,09 | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 120.000,00 | 240.000,00 | 175.000,00 | 3,07 | 20.000,00 | 0,81 |
| TOTAL | 30.043.589,65 | 30.169.589,65 | 5.709.489,58 | 100,00 | 2.482.248,82 | 100,00 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Vanessa Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual ne estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspon da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
|---|--|--------------------------------|----------------|--------------------------|
| | | No bimestre | Até o Bimestre | |
| | | (b) | (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2018 | EXERCÍCIO/ 2019 | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 | EXERCÍCIO/ 2025 | EXERCÍCIO/ 2026 |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) | | | | | | | | | | | |


Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal


Marina Manesso Babiuk
Controladora


Ivo Mendes Junior
CRC/IPR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | | R\$ 1,00 | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--------------------------|---------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre | | | |
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial da Receita | | | | 139.229.517,03 | |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | 139.229.517,03 | |
| Receitas Realizadas | | | | 35.651.213,94 | |
| Déficit Orçamentário | | | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 3.094.620,79 | |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 139.229.517,03 | |
| Créditos Adicionais | | | | 3.447.293,54 | |
| Dotação Atualizada | | | | 142.676.810,57 | |
| Despesas Empenhadas | | | | 27.720.345,94 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 12.494.898,45 | |
| Despesas Pagas | | | | 11.971.709,07 | |
| Superávit Orçamentário | | | | 23.156.315,49 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 27.720.345,94 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 12.494.898,45 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 113.457.965,68 | |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | 0,00 | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação a Meta | |
| | | (a) | (b) | (b/a) | |
| Resultado Nominal | | | -20.057.397,61 | | |
| Resultado Primário | | 0,00 | 23.480.755,87 | | |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| <i>Poder Executivo</i> | | 1.656.458,69 | 0,00 | 1.591.624,72 | 64.833,97 |
| <i>Poder Legislativo</i> | | 1.656.458,69 | 0,00 | 1.591.624,72 | 64.833,97 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | | |
| <i>Poder Executivo</i> | | 7.976.848,94 | 9.018,62 | 3.057.920,55 | 4.909.909,77 |
| <i>Poder Legislativo</i> | | 7.976.848,94 | 9.018,62 | 3.057.920,55 | 4.909.909,77 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 9.633.307,63 | 9.018,62 | 4.649.545,27 | 4.974.743,74 |

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Marina Manesso Babiuk
Controladora

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

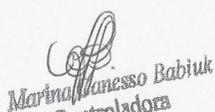
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

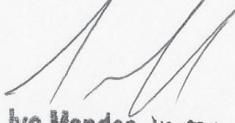
LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre | | |
|---|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.726.014,46 | 25% | 7,49 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | 2.359.441,06 | 60% | 67,59 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | |
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.922.827,38 | 15% | 9,36 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | Valor Apurado no Exercício Corrente | |


Ruy Hauer Reichert
 Prefeito Municipal


Marina Vanessa Babiuk
 Controladora


Ivo Mendes Junior
 CRC/IPR 047434/O-2



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

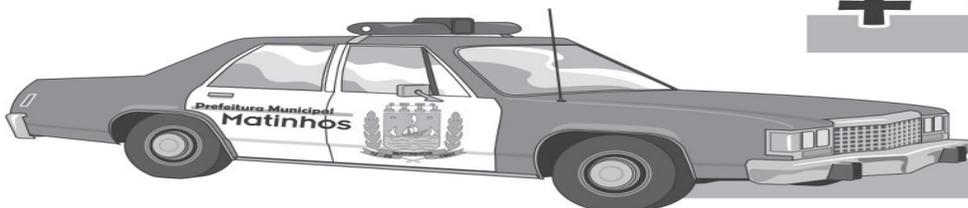
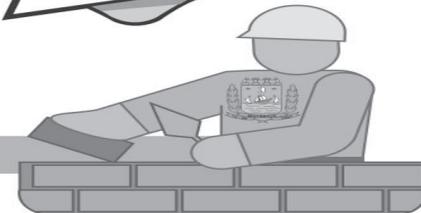


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



Atos do Poder Executivo

Município: Matinhos
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. de Matinhos

UF: Estado do Paraná
Balanco Patrimonial

| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO | | ESPECIFICAÇÃO | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|--|------------------------------|----------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 53.511.696,48 | 43.196.533,05 | PASSIVO CIRCULANTE | 3.381,62 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 53.510.822,37 | 43.195.658,94 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 3.381,62 | 0,00 |
| ESTOQUES | 874,11 | 874,11 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 38.934.083,33 | 38.934.083,33 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 22.285,69 | 22.285,69 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 38.934.083,33 | 38.934.083,33 |
| IMOBILIZADO | 22.285,69 | 22.285,69 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 14.596.517,22 | 4.284.735,41 |
| TOTAL | 53.533.982,17 | 43.218.818,74 | RESULTADOS ACUMULADOS | 14.596.517,22 | 4.284.735,41 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 14.596.517,22 | 4.284.735,41 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO EXERCÍCIO | 25.062.013,34 | 14.805.330,89 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 20.901.007,29 | 10.644.324,84 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.161.006,05 | 4.161.006,05 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | (10.504.423,59) | (10.557.825,00) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (10.504.423,59) | (10.557.825,00) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU | 38.927,47 | 37.229,52 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 38.927,47 | 37.229,52 |
| TOTAL | 53.533.982,17 | 43.218.818,74 | TOTAL | 53.533.982,17 | 43.218.818,74 |

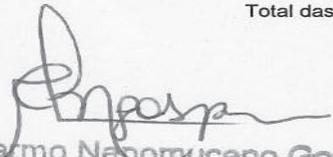
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

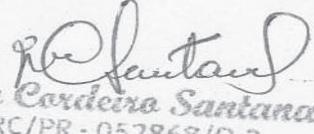
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|
| ATIVO (I) | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 53.510.822,37 | 43.195.658,94 |
| ATIVO PERMANENTE | 23.159,80 | 23.159,80 |
| PASSIVO (II) | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 3.381,62 | 0,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | 38.934.083,33 | 38.934.083,33 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 14.596.517,22 | 4.284.735,41 |

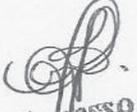
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|--|----------------------|---------------------|
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | (1.133.475,04) | (1.091.090,04) |
| 1 Recursos ordinarios (livres) Exercício Corrente | (132.365,73) | (74.925,29) |
| 40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente | 15.848.192,69 | 5.436.585,44 |
| Total das Fontes de Recursos: | 14.582.351,92 | 4.270.570,11 |


Cleide do Carmo Napomuceno Gaspar
Dir. Presidente do MATINHOS-PREV
Decreto n.º 125/2009


Vera Cordiera Santana
CRC/PR - 052868/O-3
DECRETO Nº 128/2014


Marina Canesso Babiuk
Controladora



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 046/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao Sr. JULIANO BECKERT MEDUNE, portador do Rg nº 7.393.346-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO, com simbologia FGL-2, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 048/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao Sr. CARLOS EDUARDO CREMA, portador do Rg nº 7.942.323-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, a Função Gratificada de TESOUREIRO, com simbologia FGL-3, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 050/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

Presidente - RODRIGO DA COSTA SANTOS
Secretário - MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS

Membro - ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES

Artigo 2º - A comissão de que trata a presente Portaria terá como função o cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 020/2016.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 047/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída à Sra. PATRICIA ALVES LOPES, portadora do Rg nº 12.417.371-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, com simbologia FGL-3, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 049/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir desta data, pelos seguintes servidores:
I - Presidente - FRANCIELLI DA SILVA RISDEN

II - Secretária - RENATA BEATRIZ MULLER

III - Membro - KELLI CRISTINA CORREIA

Art. 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 001/2017.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 051/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída ao Sr. RODRIGO DA COSTA SANTOS, portador do Rg nº 8.665.672-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de ALMOXARIFE, com simbologia FGL-3, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 052/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída à Sra. FRANCIELI DA SILVA, portadora do Rg nº 8.376.018-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de CONTROLADOR, com simbologia FGL-1, cujas atribuições são as constantes das Leis Municipais 1875/2017 e 1110/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 054/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. MARCELO RODRIGUES, portador do RG nº 5.735.856-4, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 063/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. CARLOS HUMBERTO PEREIRA CHAGAS, portador do RG nº 1.900.600, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 053/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a simbologia do cargo de CHEFE DE GABINETE, pertencente à pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, o qual é ocupado pelo Sr. CLAUDIO AMARANTE, Portador do RG nº 7.556.002-8, passando o mesmo para simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos, conforme dispõe a Lei Municipal 1877/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário contidas na Portaria 002/2017.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 062/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, portador do RG nº 5.227.879-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 064/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra. ADRIANA DE FATIMA FERREIRA, portadora do RG nº 5.273.115-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 065/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, portador do RG nº 12.469.715-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 066/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 ficam designados como pregoeiro e equipe de apoio para atuarem no processo de Pregão Presencial para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento, mediante locação, de sistemas integrados de informática, gravação e transmissão (tv web)", os seguintes servidores:

I - Pregoeiro:

Patrícia Alves Lopes Correa

II - Equipe de Apoio:

Renata Beatriz Muller

Kelli Cristina Correia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 10 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO 001/2017.

Súmula: "Cria Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, em conformidade com as disposições legais e regimentais:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, com os fins de fiscalizar e atuar sobre problemas gerados pela falta de segurança em nosso Município, devendo estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, além de outras competências constantes na Lei Orgânica e Regimento Interno Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, será composta por 03 (três) vereadores, os quais deverão ser eleitos imediatamente após a aprovação desta Resolução e designados através de Portaria.

Parágrafo Único - Qualquer vereador poderá solicitar renúncia às suas funções na Comissão Especial Temporária de Segurança Pública Municipal, caso em que deverá ocorrer nova eleição apenas para o cargo vago na comissão.

Art. 3º - A Comissão criada através da presente Resolução terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Os servidores que deverão auxiliar a presente Comissão serão nomeados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria, desde que solicitados pela Comissão.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o fornecimento de documentos, informações e outros pedidos realizados por esta Comissão.

Art. 6º - A referida Comissão deverá apresentar o Relatório de suas atividades periodicamente a cada 03 (três) meses, a contar da publicação da presente Resolução.

Art. 7º - Fica autorizado que quaisquer dúvidas ou omissões da presente Resolução será dirimido pela Mesa Diretiva desta Casa de Leis, devidamente solicitado, através de ofício pelos Membros desta Comissão.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de março de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017
CONVITE Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: JOABE MARTINSON ME

CNPJ: N.º 18.245.570/0001-07

ENDEREÇO: Rua Gregorio de Matos nº781, Colombo - PR

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

VALOR: R\$ 12.778,00 (doze mil setecentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | |
| Dotação Orçamentária | 0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.33 |
| Valor | 12.778,00 |

Matinhos, 27 de março de 2017.

CÂMARA DE MATINHOS

Gerson da Silva Junior

CPF: 274.908.758-97

RG: 2.430.163-59

Presidente

Câmara Municipal de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: CELIA MARIA ULRICH

CNPJ: N.º 13.587.641/0003-06

ENDEREÇO: Rua Valdir Muller nº78 - Centro. Matinhos - PR.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

VALOR: R\$ 10.340,17 (dez mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| MATERIAL DE CONSUMO | |
|--------------------------|--|
| DESPESA | 08 |
| Dotação Orçamentária | 0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.00.0000 |
| Desdobramento de despesa | Material de Expediente |
| Dotação Orçamentária | 0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.16.00.00 |
| Reserva de Saldo | 10.340,17 |

Matinhos, 08 de março de 2017.

CÂMARA DE MATINHOS

Gerson da Silva Junior

CPF: 274.908.758-97

RG: 2.430.163-59

Presidente

Câmara Municipal de Matinhos



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os projetos de Lei nº 02/2017 E 007/2017, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Antonio Lopes Martinez, que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 02/2017, "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2017 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 02/2017 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador: Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Em seguida o vereador Sandro Moacir Braga fez uso da palavra e solicitou que fosse colocado em deliberação do Plenário uma emenda verbal para que seja suprimido o §2º do Art. 3º do Projeto de Lei 02/2017. Sendo

assim, o Sr. Presidente coloca em discussão a emenda verbal supressiva apresentada pelo Vereador Sandro. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; José Carlos do Espírito Santo; Anderson da Silva dos Santos e José Fernando de Lima. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação a emenda apresentada pelo Vereador Sandro, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Continuando a discussão do Projeto, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocado em deliberação do plenário uma emenda modificativa ao Art. 2º do projeto de Lei 02/2017, estendendo-se o prazo para adesão até 31 de julho de 2017. O Sr. Presidente então coloca em discussão e votação a emenda apresentada pelo vereador Marcio, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Da mesma forma o vereador Rodrigo Gregório dos Santos solicita que seja colocada em deliberação emenda modificativa para que seja alterada a tabela constante do art. 11 do projeto de lei 02/2017, prevendo parcelamento de 16 a 24 meses e não de 15 a 24 como consta no projeto original. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário a emenda apresentada pelo vereador Rogrigo sendo a mesma aprovada por unanimidade. Não havendo mais ninguém a discutir o projeto, o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 02/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2017, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª

discussão, bem como a leitura dos seus pareceres. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 007/2017 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Moacir Braga; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Jose Carlos do Espírito Santo; Mario Braga Neto; Anderson da Silva dos Santos; e José Fernando de Lima. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 007/2017 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta, tendo voto contrário apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. Antes de encerrar, o Sr. Presidente comunica a todos que foi protocolado nesta Casa de Leis impacto orçamentário expedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos sugerindo a esta Casa que edite projeto de lei para aumento do subsídio dos Secretários Municipais. Em seguida fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; José Fernando de Lima; Jair de Borba Rosa e José Antonio Lopes Martinez. Terminadas as discussões e votações, o Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 02 de fevereiro de 2017, as 09:00 horas, a segunda sessão extraordinária para deliberação dos projetos de lei incluídos na pauta da presente sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O Sr. Presidente convida o Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, para fazer parte da Mesa de Honra. O Sr. Presidente comunica a ausência do Prefeito Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador José Fernando de Lima, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os ofícios recebidos, bem como os projetos que entrarão em apresentação serão colocados em pauta na próxima sessão ordinária. O Sr. Presidente dá prosseguimento à sessão e antes de deixar a palavra livre aos vereadores, convida a fazer uso da palavra o Prefeito Municipal de Matinhos, Sr. Ruy Hauer Reichert. Devido ao não comparecimento do Prefeito Municipal, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Paulo

Ramos, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Antonio Lopes Martinez, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ ANTONIO LOPES MARTINEZ; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os projetos de Lei nº 02/2017 E 007/2017, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte,

que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 3ª Sessão Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2017, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 02/2017, "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM 2017 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 02/2017 em 2ª discussão. Não havendo ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 02/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 007/2017, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 007/2017 em 2ª discussão. Não havendo ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 007/2017 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta, tendo voto contrário apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. Terminadas as discussões e votações, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista os mesmos já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O Sr. Presidente coloca em

Atos do Poder Legislativo

discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, ficando assim dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a

leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de fevereiro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário
JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário



Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná